



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Fátima

1

Segunda-feira • 7 de Outubro de 2019 • Ano • Nº 1942

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Fátima publica:

- **Portaria Nº 116/2019 De 07 De Outubro De 2019** - Afastar Provisoriamente, a senhora Claudiana Pereira dos Santos.
- **Ata De Registro De Preço Nº 025/2019** - Registro de preços para eventual fornecimento de medicamentos que compõem o programa de atenção básica destinados à distribuição gratuita à população atendida nos postos de saúde e junto às equipes do PSF, bem como, materiais odontológicos, materiais e medicamentos hospitalares, materiais laboratoriais e outros de uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde no atendimento Médico Hospitalar da cidade de Fátima - Bahia.
- **Ata De Registro De Preço Nº 026/2019** - Registro de preços para eventual fornecimento de medicamentos que compõem o programa de atenção básica destinados à distribuição gratuita à população atendida nos postos de saúde e junto às equipes do PSF, bem como, materiais odontológicos, materiais e medicamentos hospitalares, materiais laboratoriais e outros de uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde no atendimento Médico Hospitalar da cidade de Fátima - Bahia.
- **Ata De Registro De Preço Nº 027/2019** - Registro de preços para eventual fornecimento de medicamentos que compõem o programa de atenção básica destinados à distribuição gratuita à população atendida nos postos de saúde e junto às equipes do PSF, bem como, materiais odontológicos, materiais e medicamentos hospitalares, materiais laboratoriais e outros de uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde no atendimento Médico Hospitalar da cidade de Fátima - Bahia.

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA
Avenida Contorno, S/N, Centro – Fátima – Bahia
CEP: 48.415-000 CNPJ: 13.393.152/0001-43

Portaria nº 116/2019
De 07 de Outubro de 2019

O Prefeito Municipal de Fátima - BA, Manoel Missias Vieira, no *uso* de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especificamente no art.70, inciso II c/c 93, inciso II alínea “a” e “b”, pela presente, lei orgânica.

CONSIDERANDO: A legislação pátria, tanto Municipal quanto Federal;

CONSIDERANDO: Os art. 59 e 60 da lei federal nº 8.213 de 24 de julho de 1991;

CONSIDERANDO: O art. 101, inciso III, da lei Municipal nº 168/97.

RESOLVE:

Art. 1.º - Afastar Provisoriamente, a senhora **Claudiana Pereira dos Santos**, matrícula 130, portadora do CPF nº 040.483.148-66, enquanto perdurar o Auxílio Doença, ou seja, o recebimento de benefício por incapacidade, pois o pagamento é de competência do Instituto Nacional de Seguro Social-INSS.

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **26 de setembro de 2019**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fátima – BA, 07 de outubro de 2019.


Manoel Missias Vieira
Prefeito Municipal

Atas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA
Avenida Tancredo Neves, SN, Centro, Fátima - Bahia
CNPJ: 13.393.152/0001-43

ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 025/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS QUE COMPÕEM O PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À POPULAÇÃO ATENDIDA NOS POSTOS DE SAÚDE E JUNTO ÀS EQUIPES DO PSF, BEM COMO, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES, MATERIAIS LABORATORIAIS E OUTROS DE USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR DA CIDADE DE FÁTIMA - BAHIA.

Aos dez dias do mês de setembro do ano de 2019, **O MUNICÍPIO DE FÁTIMA**, com sede na Avenida Contorno, SN – Centro de FÁTIMA - BAHIA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **13.393.152/0001-43**, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. MANOEL MISSIAS VIEIRA, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR** e a empresa **POMBAL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°. **08.704.711/0001-59**, com sede Rua Silvia Brito, n° 880 Cidade de Ribeira do Pombal Bahia neste ato, representada pelo Sr. Leonardo Macedo Correia, portador da Cédula de identidade RG06877414 16- SSP/ BA, inscrito no CPF/MF sob o no 917.717.815-72, residente e domiciliado na Rua D Zona Oeste, S/N, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, [Decreto Federal n° 7.892/2013](#), subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS QUE COMPÕEM O PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À POPULAÇÃO ATENDIDA NOS POSTOS DE SAÚDE E JUNTO ÀS EQUIPES DO PSF, BEM COMO, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES, MATERIAIS LABORATORIAIS E OUTROS DE USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR DA CIDADE DE FÁTIMA - BAHIA**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP n° 019/2019 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços:

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 019/2019 e seus Anexos, o qual e parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA
Avenida Tancredo Neves, SN, Centro, Fátima - Bahia
CNPJ: 13.393.152/0001-43

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

POMBAL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 08.704.711/0001-59, Rua Silvia Brito nº880 Ribeira do Pombal/Bahia, CEP: 48.4000-000 Telefone: (75) 3276-2952 email: pombalmed@hotmail.com Rep: LEONARDO MACEDO CORREIA - CPF: 917.717.815-72 RG: 06877414 16 SSP/BA.

PRODUTOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA (PACOTE COM 100 UNIDADES)	150	PACOTE	ESTILO	R\$ 5,00	R\$ 750,00
3	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG - USO POR VIA ORAL. COMPRIMIDO	80000	COMPRIMIDO	IMEC	R\$ 0,04	R\$ 3.200,00
4	ÁCIDO FÓLICO 5MG - USO POR VIA ORAL. COMPRIMIDO	60000	COMPRIMIDO	NATULAB	R\$ 0,07	R\$ 4.200,00
5	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/50ML - USO INTRAVENOSO, AMPOLA 5ML	600	AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 2,19	R\$ 1.314,00
7	ADENOSINA 3MG/ML - USO INTRAVENOSO . AMPOLA 2ML	100	AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 15,53	R\$ 1.553,00
9	ADRENALINA 1G. INJETÁVEL. AMPOLA I ML. CAIXA C/ 100 AMPOLAS	5	CAIXAS	HIPOLABOR	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
10	AGE. Composição: Ácido Linoleico, Ácido Oleico, Ácido Caprílico, Ácido Cáprico, Ácido Láurico, Ácido Palmítico, Ácido Mirístico, Ácido Estéarico, Palmitato de Retinol (Vitamina A), Acetato de Tocoferol (Vitamina E) e Lecitina de Soja. FRASCO C/200 ML.	250	FRASCO	NUTRIEX	R\$ 6,15	R\$ 1.537,50
11	ÁGUA DESTILADA .FRASCO/AMPOLA DE 5000ML	50	FRASCO	CICLO FARMA	R\$ 14,90	R\$ 745,00
13	ÁGUA PARA INJEÇÃO 05 ML.	500	AMPOLA	HALEX ISTAR	R\$ 0,26	R\$ 130,00
14	ÁGUA PARA INJEÇÃO 1000ML	400	LITRO	EQUIPLEX	R\$ 8,30	R\$ 3.320,00
15	ÁGUA PARA INJEÇÃO FRASCOS/AMPOLAS DE 100ML	200	AMPOLA	HALEX ISTAR	R\$ 1,50	R\$ 300,00
16	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	16000	AMPOLA	HALEX ISTAR	R\$ 0,26	R\$ 4.160,00
18	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5. CAIXA C/ 100 UNIDADES	50	CAIXA	SR	R\$ 8,80	R\$ 440,00
19	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7. CAIXA COM 100 UNIDADES	70	CAIXA	SR	R\$ 9,00	R\$ 630,00
20	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8. CAIXA COM 100 UNIDADES	70	CAIXA	SR	R\$ 9,00	R\$ 630,00
21	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 7. CAIXA COM 100 UNIDADES	130	CAIXA	SR	R\$ 8,80	R\$ 1.144,00
22	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8. CAIXA COM 100 UNIDADES	130	CAIXA	SR	R\$ 9,13	R\$ 1.186,90
23	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 1,2. CAIXA COM 100 UNIDADES	110	CAIXA	SR	R\$ 9,00	R\$ 990,00
27	ALBENDAZOL 400MG - USO POR VIA ORAL. 400mg (dois comprimidos de 200mg ou 1 comprimido de 400mg; ou 10mL	10050	COMPRIMIDO	PRATI	R\$ 0,75	R\$ 7.537,50
28	ALBENDAZOL 40MG/ML - USO POR VIA ORAL. embalagem contendo frasco de 10mL (dose única de 400 mg).	1000	FRASCO	PRATI	R\$ 2,33	R\$ 2.330,00
29	ÁLCOOL 70% (1000ML)	700	LITRO	CICLO FARMA	R\$ 7,20	R\$ 5.040,00
30	ÁLCOOL ABSOLUTO (1000ML)	250	LITRO	CICLO FARMA	R\$ 11,30	R\$ 2.825,00
31	ÁLCOOL GEL (500G)	620	FRASCO	CICLO FARMA	R\$ 7,45	R\$ 4.619,00
32	ÁLCOOL IODADO (1000ML)	30	LITRO	LENZ	R\$ 17,00	R\$ 510,00
34	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG - USO POR VIA ORAL	5250	COMPRIMIDO	E.M.S	R\$ 1,17	R\$ 6.142,50
36	ALGODÃO ROLETE CREMER. ROLETE DENTAL PACOTES C/100 UNIDADES	30	PACOTE	SS PLUS	R\$ 4,48	R\$ 134,40
37	ALGODÃO ROLO HIDRÓFILO NÃO ESTÉRIL EMBALAGEM DE 500GR	200	ROLO	NATHALIA	R\$ 13,30	R\$ 2.660,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA
Avenida Tancredo Neves, SN, Centro, Fátima - Bahia
CNPJ: 13.393.152/0001-43

38	ALMOTOLIAS 250ML BRANCA	100	UNIDADE	J.PROLAB	R\$ 4,44	R\$ 444,00
39	ALMOTOLIAS 250ML MARROM	100	UNIDADE	J.PROLAB	R\$ 4,44	R\$ 444,00
40	ALMOTOLIAS 500ML BRANCA	100	UNIDADE	J.PROLAB	R\$ 5,55	R\$ 555,00
41	ALMOTOLIAS 500ML MARROM	100	UNIDADE	J.PROLAB	R\$ 5,55	R\$ 555,00
42	ALOPURINOL 100MG - COMPRIMIDO. USO POR VIA ORAL	2250	COMPRIMIDO	E.M.S	R\$ 0,10	R\$ 225,00
45	AMIODARONA, CLORIDRATO 200MG - COMPRIMIDO. USO POR VIA ORAL	15000	COMPRIMIDO	GEOLAB	R\$ 0,85	R\$ 12.750,00
46	AMOXICILINA 500MG - COMPRIMIDO. USO POR VIA ORAL	31500	COMPRIMIDO	PRATI	R\$ 0,31	R\$ 9.765,00
47	AMOXICILINA 500MG+CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG - COMPRIMIDO USO POR VIA ORAL	15750	COMPRIMIDO	E.M.S	R\$ 2,50	R\$ 39.375,00
48	AMOXICILINA 50MG - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL. FRASCO COM 60ML	1500	FRASCO	PRATI	R\$ 7,19	R\$ 10.785,00
49	AMOXICILINA 50MG+CLAVULANATO DE POTÁSSIO 12,5MG - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL. Frasco de 75ml	1000	FRASCO	E.M.S	R\$ 22,00	R\$ 22.000,00
50	AMOXICILINA TRI-HIDRATADA 400MG+ CLAVULANATO DE POTÁSSIO 57MG/5ML - USO POR VIA ORAL. Frasco com 70ml.	50	FRASCO	E.M.S	R\$ 32,55	R\$ 1.627,50
51	AMPICILINA 1G - AMPOLA + DILUENTE. USO INTRAMUSCULAR/ INTRAVENOSO.	500	AMPOLA	TEUTO	R\$ 5,80	R\$ 2.900,00
52	AMPICILINA 500MG - USO INTRAMUSCULAR/ INTRAVENOSO. AMPOLA + DILUENTE	500	AMPOLA	TEUTO	R\$ 5,02	R\$ 2.510,00
54	ANLODIPINO 5MG - USO POR VIA ORAL	60000	COMPRIMIDO	GEOLAB	R\$ 0,04	R\$ 2.400,00
57	APTAMIL PEPTI 800GR	200	LATA	DANONE	R\$ 96,72	R\$ 19.344,00
58	APTAMIL PREMIUM 2 800GR	150	LATA	DANONE	R\$ 60,00	R\$ 9.000,00
60	ATADURA GESSADA 15CM . PCT C/ 20 UNIDADES	5	PACOTES	ORTOFEN	R\$ 32,99	R\$ 164,95
61	ATADURA GESSADA 20CM. PCT C/ 20 UNIDADES	10	PACOTES	ORTOFEN	R\$ 43,90	R\$ 439,00
62	ATADURAS DE CREPOM NÃO ESTÉRIL 10CM. PCT C/ 12 UNIDADES	100	PACOTES	BIO TEXTIL	R\$ 4,93	R\$ 493,00
63	ATADURAS DE CREPOM NÃO ESTÉRIL 12CM. PCT C/ 12 UNIDADES	700	PACOTES	BIO TEXTIL	R\$ 6,80	R\$ 4.760,00
64	ATADURAS DE CREPOM NÃO ESTÉRIL 15CM. PAC C/ 12 UNIDADES	700	PACOTES	BIO TEXTIL	R\$ 7,15	R\$ 5.005,00
65	ATADURAS DE CREPOM NÃO ESTÉRIL 20CM. PCT C/ 12 UNIDADES	600	PACOTES	BIO TEXTIL	R\$ 9,00	R\$ 5.400,00
66	ATENOLOL 100MG - USO POR VIA ORAL	15000	COMPRIMIDO	PRATI	R\$ 0,12	R\$ 1.800,00
67	ATENOLOL 25MG - USO POR VIA ORAL	15000	COMPRIMIDO	PRATI	R\$ 0,05	R\$ 750,00
68	ATENOLOL 50MG - USO POR VIA ORAL	30000	COMPRIMIDO	PRATI	R\$ 0,07	R\$ 2.100,00
70	AZITROMICINA 1500MG/ML - pó para suspensão oral +Frasco diluente 22ML	1000	FRASCO	PRATI	R\$ 13,40	R\$ 13.400,00
72	AZITROMICINA 600MG/ML - pó para suspensão oral + Frasco diluente 9ML	500	FRASCO	PRATI	R\$ 13,30	R\$ 6.650,00
73	AZITROMICINA 900MG/ML - pó para suspensão oral + Frasco diluente . 22,5 ml reconstituído	700	FRASCO	PRATI	R\$ 16,30	R\$ 11.410,00
78	BANDEJA INOX FAVA 30 x 20 x 4CM	30	UNIDADE	FAVA	R\$ 29,58	R\$ 887,40
82	BENZILPENICILINA 120.000 U.I - USO INTRAMUSCULAR. AMPOLA (PÓ P/ SUSPENSÃO)	3000	AMPOLA	TEUTO	R\$ 13,00	R\$ 39.000,00
83	BENZILPENICILINA 600.00 U.I - USO INTRAMUSCULAR. AMPOLA (PÓ P/ SUSPENSÃO)	1000	AMPOLA	TEUTO	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
84	BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000 U.I+BENZILPENICILINA POTÁSSICA 100.00 U.I - USO INTRAMUSCULAR	300	AMPOLA	NOVAFARMA	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
89	BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10X100	120	BOBINA	HOSPLEX	R\$ 54,90	R\$ 6.588,00
90	BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12X100	120	BOBINA	HOSPLEX	R\$ 68,90	R\$ 8.268,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA
Avenida Tancredo Neves, SN, Centro, Fátima - Bahia
CNPJ: 13.393.152/0001-43

95	BOLSA COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO Coletor sistema aberto, composta por 01 (um) frasco ou formato tipo bolsa coletora descartável, confeccionado em plástico transparente, atóxicos, apirogênicos, não estéril, capacidade de no mínimo 1.200 ml com graduação a cada 50 ou 100 ml, extensão em PVC cristal, conector em cone, sistema dotado de pinça para interromper o fluxo, alça de sustentação confeccionada em material impermeável e flexível, deverá oferecer eficiência e resistência. Embalagem individual, resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	100	UNIDADE	J.PROLAB	R\$ 3,40	R\$ 340,00
96	BOLSA COLETORA URINA SISTEMA FECHADO. Coletor de urina sistema fechado de 2000ml, onde possua escala graduada de 100ml em 100ml, contendo válvula anti-refluxo condições de retirada de amostra de urina no próprio sistema, prolongamento de 1,50 m embalagem individual em papel grau cirúrgico, esterilizado a óxido de etileno, contendo Registro do Ministério de Saúde, validade, data de fabricação e lote.	1000	UNIDADE	DESCAPARCK	R\$ 4,88	R\$ 4.880,00
106	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML - USO ORAL / INALATÓRIO. FRASCO 20 ML	150	FRASCO	HIPOLABOR	R\$ 4,55	R\$ 682,50
107	BROMIDRATO DE IPATRÓPIO 0,25MG/ML - frasco 20ml USO INALATÓRIO.	450	FRASCO	HIPOLABOR	R\$ 1,13	R\$ 508,50
108	BROMOPRIDA 5MG/ML - ampola 2ml USO INTRAMUSCULAR /INTRAVENOSO	600	AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 2,70	R\$ 1.620,00
109	BUDESONIDA 0,25MG/ML - FRASCO C/ 2ML USO POR VIA INALATÓRIA	30	FRASCO	E.M.S	R\$ 18,15	R\$ 544,50
110	BUDESONIDA 0,50MG/ML - FRASCO C/ 2ML USO POR VIA INALATÓRIA	30	FRASCO	E.M.S	R\$ 34,65	R\$ 1.039,50
111	BUDESONIDA 3MG - USO POR VIA ORAL. CAIXA C/ 45 CÁPSULAS GELATINOSA	30	CAIXA	E.M.S	R\$ 30,25	R\$ 907,50
112	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML. AMPOLA 1 ML	600	AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 1,84	R\$ 1.104,00
113	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG - COMPRIMIDO - USO POR VIA ORAL	15000	COMPRIMIDO	PRATI	R\$ 0,65	R\$ 9.750,00
114	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA 500MG/ML - USO INTRAVENOSO E INTRAMUSCULAR. APOLA 5ML	4000	AMPOLA	HYPOFARMA	R\$ 2,27	R\$ 9.080,00
117	CAIXA PARA CORTANTE 6.2 LITROS	24	UNIDADE	FLEXPELL	R\$ 4,60	R\$ 110,40
118	CAIXA PERFURO CORTANTE 13L. Caixa Coletora Perfuro Cortante 13 Litros Flexpell - Eco Com 10 Unidades	30	CAIXAS	FLEXPELL	R\$ 50,94	R\$ 1.528,20
119	CAIXA PERFURO CORTANTE 20L. Coletor Material Perfuro Cortante 20 Litros Caixa com 20 Unidades	15	CAIXAS	FLEXPELL	R\$ 109,00	R\$ 1.635,00
120	CAIXA PERFURO CORTANTE 7L	200	UNIDADE	FLEXPELL	R\$ 4,69	R\$ 938,00
123	CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTÉRIL 45X50. PACOTE C/ 50 UNIDADES	10	PACOTE	BIO TEXTIL	R\$ 70,73	R\$ 707,30
124	CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTÉRIL 23X25. PACOTE C/ 50 UNIDADES	5	PACOTE	MB TEXTIL	R\$ 57,71	R\$ 288,55
125	CAPTOPRIL 25MG - COMPRIMIDO - USO POR VIA ORAL	15000	COMPRIMIDO	PRATI	R\$ 0,05	R\$ 750,00
143	CARVEDILOL 12,5MG - USO POR VIA ORAL	5250	COMPRIMIDO	E.M.S	R\$ 0,21	R\$ 1.102,50
144	CARVEDILOL 25MG - USO POR VIA ORAL	5250	COMPRIMIDO	E.M.S	R\$ 0,32	R\$ 1.680,00
145	CARVEDILOL 6,25MG - USO POR VIA ORAL	5000	COMPRIMIDO	E.M.S	R\$ 0,31	R\$ 1.550,00
146	CEFALEXINA 250MG/5ML - USO POR VIA ORAL. FRASCO C/ 100ML	500	FRASCO	TEUTO	R\$ 12,80	R\$ 6.400,00
147	CEFALEXINA 500MG - CÁPSULAS. USO POR VIA ORAL	4500	CÁPSULAS	TEUTO	R\$ 0,78	R\$ 3.510,00
148	CEFALOTINA 1G - USO INTRAMUSCULAR/ INTRAVENOSO	500	AMPOLA	ABL	R\$ 8,60	R\$ 4.300,00
149	CEFEPIMA 1G - AMPOLA (PÓ P/ SUSPENSÃO) USO INTRAMUSCULAR/ INTRAVENOSO	100	AMPOLA	ABL	R\$ 10,04	R\$ 1.004,00
150	CEFEPIMA 2G - AMPOLA (PÓ P/ SUSPENSÃO) USO INTRAMUSCULAR/ INTRAVENOSO	150	AMPOLA	ABL	R\$ 19,26	R\$ 2.889,00
151	CEFTRIAXONA 1G - AMPOLA (PÓ P/ SUSPENSÃO) USO INTRAVENOSO	2500	AMPOLA	NOVAFARMA	R\$ 12,05	R\$ 30.125,00
152	CETOCONAZOL 200MG - COMPRIMIDO USO POR VIA ORAL	5250	COMPRIMIDO	PRATI	R\$ 0,37	R\$ 1.942,50
153	CETOCONAZOL CREME 20mg/g- USO DERMATOLÓGICO. BISNAGA C/30G	300	BISNAGA	SOBRAL	R\$ 2,94	R\$ 882,00
155	CIMETIDINA 150MG/ML - AMPOLA 2ML USO INTRAMUSCULAR OU INTRAVENOSO	1000	AMPOLA	HYPOFARMA	R\$ 1,18	R\$ 1.180,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA
Avenida Tancredo Neves, SN, Centro, Fátima - Bahia
CNPJ: 13.393.152/0001-43

156	CIPROFLOXACINO 2MG/ML - BOLSA DE 100ML USO INTRAVENOSO	100	UNIDADE	FRESENIUS	R\$ 32,90	R\$ 3.290,00
157	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500MG - USO POR VIA ORAL	15000	COMPRIMIDO	PHARLAB	R\$ 0,32	R\$ 4.800,00
158	CLAMP UMBILICAL PACOTE COM 12 UNIDADES	80	UNIDADE	ADLIN	R\$ 6,24	R\$ 499,20
165	CLOR. AMIODARONA 50MG/ML - APMOLA 3ML USO INTRAVENOSO	400	AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 2,50	R\$ 1.000,00
166	CLOR. DE HIDRALAZINA 20MG/ML - USO INTRAMUSCULAR, INTRAVENOSO, INFUSÃO IV. AMPOLA 1ML	300	AMPOLA	CRISTALIA	R\$ 8,45	R\$ 2.535,00
167	CLOR. METOCLOPRAMIDA 5MG/ML - USO INTRAMUSCULAR /INTRAVENOSO AMPOLA 2ML	2400	AMPOLA	FARMACE	R\$ 0,59	R\$ 1.416,00
168	CLOR. PROMETAZINA 25MG/ML - USO INTRAMUSCULAR. AMPOLA 2ML	2000	AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 2,19	R\$ 4.380,00
169	CLORANFENICOL 1G - AMPOLA (PÓ P/ SUSPENSÃO). USO INTRAVENOSO	300	AMPOLA	NOVAFARMA	R\$ 4,65	R\$ 1.395,00
170	CLOREXIDINA 0,12 COLGATE P/ BOCHECHO. 1000ML	20	LITRO	FARMAX	R\$ 14,90	R\$ 298,00
171	CLOREXIDINA ALCOOLICA (1000ML)	50	LITRO	FARMAX	R\$ 14,90	R\$ 745,00
181	COMPLEXO B - USO INTRAVENOSO / INTRAMUSCULAR AMPOLA 2ML	5000	AMPOLA	HYPOFARMA	R\$ 1,27	R\$ 6.350,00
182	COMPRESSA ALGODONADA 15CMX30CM. Algodão costurada estéril.	1500	UNIDADE	CREMER	R\$ 2,79	R\$ 4.185,00
188	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML - AMPOLA 2 ML USO INTRAVENOSO E INTRAMUSCULAR	300	AMPOLA	U.QUIMICA	R\$ 2,86	R\$ 858,00
190	DETERGENTE ENZIMÁTICO . 5 ENZIMAS. 5LTS. UTILIZADO NA LIMPEZA DE MATERIAL CIRÚRGICO	60	UNIDADE	CICLO FARMA	R\$ 148,88	R\$ 8.932,80
191	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML - USO POR VIA ORAL. ELIXIR 120ML	600	FRASCO	FARMACE	R\$ 2,26	R\$ 1.356,00
192	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG - COMPRIMIDO USO POR VIA ORAL	30000	COMPRIMIDO	GEOLAB	R\$ 0,14	R\$ 4.200,00
193	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 4MG/ML - FRASCO COM 100ML .USO POR VIA ORAL	1050	FRASCO	FARMACE	R\$ 1,93	R\$ 2.026,50
195	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML - AMPOLA 3ML USO INTRAMUSCULAR	4000	AMPOLA	HYPOFARMA	R\$ 1,03	R\$ 4.120,00
197	DIGOXINA 0,25MG - COMPRIMIDO. USO POR VIA ORAL	23000	COMPRIMIDO	PHARLAB	R\$ 0,09	R\$ 2.070,00
199	DINDRATO DE ISOSSORBIDA 5MG - COMPRIMIDO USO POR VIA ORAL	480	COMPRIMIDO	E.M.S	R\$ 0,41	R\$ 196,80
200	DIPIRONA 500MG - COMPRIMIDO. USO POR VIA ORAL	50250	COMPRIMIDO	PRATI	R\$ 0,09	R\$ 4.522,50
201	DIPIRONA GOTAS 500MG - 10 ML. USO POR VIA ORAL	20000	FRASCO	FARMACE	R\$ 1,09	R\$ 21.800,00
202	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - AMPOLA C/ 2ML USO INTRAMUSCULAR/ INTRAVENOSO	10000	AMPOLA	FARMACE	R\$ 0,82	R\$ 8.200,00
204	DIU - DISPOSITIVO INTRA-UTERINO. em polietileno revestido c/314mm² de cobre na haste vertical e dois anéis c/33mm² de cobre, tipo t: sendo um em cada uma das hastes horizontais,acompanha tubo guia c/d.externo max.5mm e long.200mm, embolo rígido e freio movel,esteril,emb.material que promova barreira microbiana e abert.aseptica, a apresentacao do produto devera atender a legislaçao vigente e devera atender a rdc nº 69 de 21/12/2009	30	UNIDADE	CEPEO	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
206	DOPAMINA 5MG/ML - AMPOLA 10 ML. USO INTRAVENOSO	100	AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 2,30	R\$ 230,00
207	DRENO DE PENROSE 01	10	UNIDADE	MADEITEX	R\$ 3,00	R\$ 30,00
208	DRENO DE PENROSE 02	10	UNIDADE	MADEITEX	R\$ 2,97	R\$ 29,70
209	DRENO DE PENROSE 03	10	UNIDADE	MADEITEX	R\$ 3,53	R\$ 35,30
210	DRENO DE PENROSE 04	10	UNIDADE	MADEITEX	R\$ 3,60	R\$ 36,00
211	EFORTIL (CLORIDRATO DE ETILEFRINA) 10MG/ML - AMPOLA 1ML. VIA ENDOVENOSA, INTRAMUSCULAR OU SUBCUTÂNEA	100	AMPOLA	U.QUIMICA	R\$ 2,19	R\$ 219,00
212	ENALAPRIL, MALEATO 20MG - COMPRIMIDO USO POR VIA ORAL	150000	COMPRIMIDO	SANVAL	R\$ 0,07	R\$ 10.500,00
213	ENALAPRIL, MALEATO 5MG - COMPRIMIDO. USO POR VIA ORAL	52500	COMPRIMIDO	CRISTALIA	R\$ 0,11	R\$ 5.775,00
215	ENOXOPARINA 40MG / 0,4ML. SUB CUTÂNEA. SERINGA PRÉ-ENCHIDA	100	SERINGA	EUROFARMA	R\$ 45,60	R\$ 4.560,00
216	ENOXOPARINA 60MG / 0,6ML SUB CUTÂNEA. SERINGA.PRÉ-ENCHIDA	100	SERINGA	EUROFARMA	R\$ 51,56	R\$ 5.156,00
218	EQUIPO MACROGOTAS COM EJETOR LATERAL	6000	UNIDADE	DESCARPACK	R\$ 1,35	R\$ 8.100,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA
Avenida Tancredo Neves, SN, Centro, Fátima - Bahia
CNPJ: 13.393.152/0001-43

219	EQUIPO MICROGOTAS COM EJETOR LATERAL	2500	UNIDADE	CIRUTI	R\$ 1,65	R\$ 4.125,00
221	ESCOVA CERVICAL (PACOTE COM 100 UNIDADES)	60	PACOTE	ADLIN	R\$ 25,96	R\$ 1.557,60
222	ESCOVA PARA LIMPEZA DE TUBOS PEQUENOS	20	UNIDADE	J.PROLAB	R\$ 14,00	R\$ 280,00
225	ESPARADRAPO 10X4,5 CM	800	UNIDADE	MISSNER	R\$ 8,87	R\$ 7.096,00
231	ESPÉCULO VAGINAL M	3000	UNIDADE	ADLIN	R\$ 1,44	R\$ 4.320,00
232	ESPÉCULO VAGINAL P	1000	UNIDADE	ADLIN	R\$ 1,22	R\$ 1.220,00
234	ESPIRONOLACTONA 25MG - COMPRIMIDO USO POR VIA ORAL	20250	COMPRIMIDO	EUROFARMA	R\$ 0,36	R\$ 7.290,00
237	ÉTER, 1000ML	60	LITRO	LENZ	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
242	FIO GUIA PARA Sonda	2	UNIDADE	PORTEX	R\$ 248,11	R\$ 496,22
243	FIO MONO NYLON 0-0 COM AG 3CM. Caixa c/ 12 unidades	40	CAIXAS	TECNOFIO	R\$ 40,30	R\$ 1.612,00
245	FIO MONO NYLON 2-0 COM AG 2C. Caixa c/ 24 unidades	1200	CAIXAS	TECNOFIO	R\$ 39,80	R\$ 47.760,00
249	FITA CREPE - 25MM X 50M	150	UNIDADE	MISSNER	R\$ 5,03	R\$ 754,50
251	FITA PARA AUTOCLAVE - 19MM X 30M	60	UNIDADE	MISSNER	R\$ 7,80	R\$ 468,00
253	FLET ENEMA - USO RETAL fosfato de sódio monobásico monoidratado 160mg/mL + fosfato de sódio dibásico heptaidratado 60 mg/ML. Frasco c/ 130ml	100	FRASCO	NATULAB	R\$ 7,14	R\$ 714,00
258	FORMALDEÍDO. Frasco c/ 1L	40	FRASCO	LENZ	R\$ 13,00	R\$ 520,00
259	FORMOL 10% DGL. Frasco c/ 1000ml.	40	FRASCO	LENZ	R\$ 13,00	R\$ 520,00
260	FOSF. SÓD. DEXAMETASONA 2MG/ML INJETÁVEL - AMPOLA 1ML. USO INTRAMUSCULAR/ INTRAVENOSO	2000	AMPOLA	HYPOFARMA	R\$ 0,78	R\$ 1.560,00
261	FOSF. SÓD. DEXAMETASONA 4MG/ML INJETÁVEL - AMPOLA 2,5ML. USO INTRAMUSCULAR/ INTRAVENOSO	4500	AMPOLA	TEUTO	R\$ 0,98	R\$ 4.410,00
262	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML - 60 ML. USO POR VIA ORAL	500	FRASCO	PRATI	R\$ 6,28	R\$ 3.140,00
263	FRALDAS GERIÁTRICAS. PACOTE COM 08 UNIDADE, TAMANHO P	200	PACOTE	MARDAM	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
264	FRALDAS GERIÁTRICAS. PACOTE COM 08 UNIDADE, TAMANHO M	600		MARDAM	R\$ 13,00	R\$ 7.800,00
265	FRALDAS GERIÁTRICAS. PACOTE COM 08 UNIDADE, TAMANHO G	600		MARDAM	R\$ 13,00	R\$ 7.800,00
268	FUROSEMIDA 10MG/ML - AMPOLA 2ML. USO INTRAMUSCULAR/ INTRAVENOSO	1600	AMPOLA	HYPOFARMA	R\$ 0,72	R\$ 1.152,00
270	GARROTE. PCT COM 15 M	4	PACOTES	IDEATEX	R\$ 19,25	R\$ 77,00
271	GEL PARA SONNAR. FRASCO 5L	10	FRASCO	CICLO FARMA	R\$ 32,71	R\$ 327,10
272	GENTAMICINA 20MG - AMPOLA 1ML. USO INTRAVENOSO / INTRAMUSCULAR	100	AMPOLA	NOVAFARMA	R\$ 1,24	R\$ 124,00
275	GERMITRAT - GERME CIN 5L - desinfetante hospitalar para superfícies fixas de hospitais, laboratório e consultórios odontológicos. Composto por Cloreto de alquil dimetil benzil amônio 1,6% (Ativo), Solubilizantes,tensoativo não iônico,quelante, anti-oxidante,corante e água deionizada.	50	UNIDADE	CICLO FARMA	R\$ 30,62	R\$ 1.531,00
277	GLICAZIDA 30MG - COMPRIMIDO. USO POR VIA ORAL	15000	COMPRIMIDO	SERVIER	R\$ 0,67	R\$ 10.050,00
278	GLICOSE 25% AMPOLA 10 ML	4000	AMPOLA	FARMACE	R\$ 0,34	R\$ 1.360,00
279	GLICOSE 50% AMPOLA 10 ML	1000	AMPOLA	FARMACE	R\$ 0,36	R\$ 360,00
280	GLICOSÍMETRO - PORTÁTIL, CONTÉM: 1 MONITOR, 1 LANCETADOR, 10 LANCETAS, 1 FRASCO SOLUÇÃO CONTROLE, 1 ESTOJO, 1 MANUAL. tipo da amostra: sangue fresco total; tempo de medição: 5 segundos a 20 segundos; display em lcd; faixa de medição: 10 a 600 mg/dl; condições de medição: 10 c a +40 c; capacidade da memória: maior que 200 resultados com data e hora; fonte de energia: bateria de lítio, já inclusa no valor; desligamento automático; opção para segunda gota de sangue em cinco segundos, caso a primeira gota não seja suficiente; aprovado pelo immetro. manual de instruções em português.estojo para acomodação. lancetador de fácil manuseio; garantia mínima de 2 anos.	80	UNIDADE	ON CALL PLUS	R\$ 57,80	R\$ 4.624,00
281	GLIMEPIRIDA 2MG - COMPRIMIDO. USO POR VIA ORAL	5250	COMPRIMIDO	E.M.S	R\$ 0,22	R\$ 1.155,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA
Avenida Tancredo Neves, SN, Centro, Fátima - Bahia
CNPJ: 13.393.152/0001-43

289	HEPARINA SÓDICA. 5.000U.I/0,25ML. AMPOLA	200	AMPOLA	CRISTALIA	R\$ 7,85	R\$ 1.570,00
290	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - COMPRIMIDO. USO POR VIA ORAL	15000	COMPRIMIDO	TEUTO	R\$ 0,04	R\$ 600,00
291	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HIDRO C/ DYCAL D - 1 TUBO DE PASTA BASE COM 13G / 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA COM 11G. CAIXA C/ 2 UNIDADES	20	CAIXA	MAQUIRA	R\$ 42,89	R\$ 857,80
292	HIPOCLORITO 1% 1000ML	100	LITRO	PRATT	R\$ 11,65	R\$ 1.165,00
293	IBUPROFENO 50MG/ML - USO POR VIA ORAL. FRASCO C/ 30ML	15000	FRASCO	NATULAB	R\$ 1,74	R\$ 26.100,00
294	IBUPROFENO 600MG - COMPRIMIDO. USO POR VIA ORAL	6000	COMPRIMIDO	PRATI	R\$ 0,21	R\$ 1.260,00
295	IMUNOGLOBULINA Rh (D) 300MG	30	AMPOLA	CSL	R\$ 398,76	R\$ 11.962,80
296	INJETÁVEL MENSAL. ENANTATO DE NORESTINERONA 50MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5MG/ML - uso intramuscular, contém 1 ampola de 1ml + 1 seringa estéril	500	AMPOLA	CIFARMA	R\$ 25,61	R\$ 12.805,00
297	INJETÁVEL TRIMESTRAL. ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML - uso por via intramuscular, ampola de 1ml	200	AMPOLA	PFIZER	R\$ 29,15	R\$ 5.830,00
300	JELCO 14. CAIXA C/ 100 UNIDADES	6	CAIXAS	LABOR IMPORT	R\$ 88,00	R\$ 528,00
301	JELCO 16. CAIXA C/ 100 UNIDADES	10	CAIXAS	LABOR IMPORT	R\$ 94,90	R\$ 949,00
303	JELCO 20 CAIXA C/ 100 UNIDADES	28	CAIXAS	LABOR IMPORT	R\$ 103,00	R\$ 2.884,00
304	JELCO 22 CAIXA C/ 100 UNIDADES	50	CAIXAS	LABOR IMPORT	R\$ 103,00	R\$ 5.150,00
305	JELCO 24 CAIXA C/ 100 UNIDADES	18	CAIXAS	LABOR IMPORT	R\$ 104,00	R\$ 1.872,00
314	KOLAGENASE POMADA. BISNAGA com 30g. Pomada dermatológica 0,6 U/g + 0,01 g/g. COLAGENASE. APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 0,6UI + 1%, USO: POMADA.	400	BISNAGA	CRISTALIA	R\$ 24,00	R\$ 9.600,00
315	LAMINA BASE FOSCA CAIXA C/50 UNIDADES. 2,6X7,6CM	100	CAIXA	ADLIN	R\$ 7,55	R\$ 755,00
316	LAMINA BASE FOSCA PARA MICROSCOPIA . CAIXA C/ 50UNIDADES. 2,6X7,6CM	120	CAIXA	LABOR IMPORT	R\$ 4,00	R\$ 480,00
317	LAMINA BISTURI Nº11. CAIXA C/ 100 UNIDADES	55	CAIXA	LABOR IMPORT	R\$ 32,00	R\$ 1.760,00
319	LAMINA BISTURI Nº21 . C AIXA C/ 100 UNIDADES	55	CAIXA	LABOR IMPORT	R\$ 31,00	R\$ 1.705,00
320	LAMINA COMUM LAPIDADA P/ MICROSCOPIA .CAIXA C/ 50 UNIDADES	10	CAIXA	ADLIN	R\$ 8,10	R\$ 81,00
321	LAMINA LISA CX C/50 PRECISION	10	CAIXA	LABOR IMPORT	R\$ 11,00	R\$ 110,00
322	LAMÍNULAS 24X32 C/100 PRECISION	25	CAIXA	PRECISION	R\$ 18,00	R\$ 450,00
323	LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL. CAIXA COM 100 UNIDADES	250	CAIXA	DESCARPACK	R\$ 24,00	R\$ 6.000,00
327	LEVOPLOXACINO 5MG/ML - USO POR INFUSÃO INTRAVENOSA . BOLSA DE 100 ML	300	BOLSA	CRISTALIA	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
329	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG - COMPRIMIDO. USO POR VIA ORAL	2010	COMPRIMIDO	TEUTO	R\$ 0,23	R\$ 462,30
330	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG -COMPRIMIDO. USO POR VIA ORAL	2010	COMPRIMIDO	E.M.S	R\$ 0,22	R\$ 442,20
331	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG - COMPRIMIDO. USO POR VIA ORAL	2010	COMPRIMIDO	E.M.S	R\$ 0,24	R\$ 482,40
332	LIDOCAÍNA 2% SEM VASO CONSTRICTOR CAIXA COM 50 AMPOLAS	30	CAIXA	HYPOFARMA	R\$ 187,00	R\$ 5.610,00
334	LIDOCAÍNA 2% GELEIA - BISNAGA 30G. USO URETRAL	300	BISNAGA	HIPOLABOR	R\$ 4,76	R\$ 1.428,00
335	LORATADINA 10MG - COMPRIMIDO. USO POR VIA ORAL	1000	COMPRIMIDO	GEOLAB	R\$ 0,13	R\$ 130,00
336	LORATADINA 1MG/ML - FRASCO C/ 100ML. USO POR VIA ORAL	500	FRASCO	PRATI	R\$ 5,90	R\$ 2.950,00
337	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG - COMPRIMIDO. USO POR VIA ORAL	150000	COMPRIMIDO	PRATI	R\$ 0,11	R\$ 16.500,00
338	LUGOL 5%. 1000ML	7	LITRO	LENZ	R\$ 43,90	R\$ 307,30
340	LUA ESTERIL 7.0	800	PAR	DESCARPACK	R\$ 1,62	R\$ 1.296,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA
Avenida Tancredo Neves, SN, Centro, Fátima - Bahia
CNPJ: 13.393.152/0001-43

341	LUVA ESTERIL 7.5	1000	PAR	DESCARPACK	R\$ 1,70	R\$ 1.700,00
342	LUVA ESTERIL 8.0	800	PAR	DESCARPACK	R\$ 1,59	R\$ 1.272,00
344	LUVA PROCEDIMENTO G. CAIXA C/50PARES.	400	CAIXA	LEMGRUBER	R\$ 24,50	R\$ 9.800,00
345	LUVA PROCEDIMENTO M. CAIXA C/50PARES.	1000	CAIXA	LEMGRUBER	R\$ 24,50	R\$ 24.500,00
346	LUVA PROCEDIMENTO P. CAIXA C/50PARES.	1200	CAIXA	LEMGRUBER	R\$ 24,50	R\$ 29.400,00
348	MALEATO DE BRONFENIRAMINA 2MG/5ML + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 5MG/5ML - USO POR VIA ORAL. FRASCO C/ 120ML	500	FRASCO	ELOFAR	R\$ 12,46	R\$ 6.230,00
349	MALEATO DE ERGOMETRINA 0.2MG/ML - USO INTRAMUSCULAR/ INTRAVENOSO / SUBCUTÂNEO. AMPOLA 1 ML	300	AMPOLA	U.QUIMICA	R\$ 3,15	R\$ 945,00
352	MASCARA BICO DE PATO	50	UNIDADE	DESCARPACK	R\$ 3,60	R\$ 180,00
353	MASCARA DE VENTURI - ADULTO- EMBALAGEM CONTENDO KIT)	20	EMBALAGEM	PROTEC	R\$ 51,46	R\$ 1.029,20
354	MASCARA DE VENTURI-INFANTIL - EMBALAGEM CONTENDO KIT	20	EMBALAGEM	PROTEC	R\$ 48,52	R\$ 970,40
355	MASCARA DESCARTÁVEL COM ELASTICO. CAIXA C/ 50 UNIDADES	400	CAIXA	DESCARPACK	R\$ 8,45	R\$ 3.380,00
357	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTA . EMBALAGEM CONTENDO KIT	100	EMBALAGEM	PROTEC	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
358	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL. EMBALAGEM CONTENDO KIT	100	EMBALAGEM	PROTEC	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
361	METFORMINA 850MG - COMPRIMIDO. USO POR VIA ORAL	80250	COMPRIMIDO	PRATI	R\$ 0,17	R\$ 13.642,50
362	METILDOPA 250MG - COMPRIMIDO. USO POR VIA ORAL	22500	COMPRIMIDO	SANVAL	R\$ 0,63	R\$ 14.175,00
363	METOPROLOL, SUCCINATO 1MG/ML - AMPOLA 5ML USO INTRAVENOSO	100	AMPOLA	ASTRAZENECA	R\$ 17,25	R\$ 1.725,00
364	METRONIDAZOL 100MG/G + NISTATINA 20.000UI/G- USO GINECOLÓGICO	1500	BISNAGA	SANOFI	R\$ 32,63	R\$ 48.945,00
365	METRONIDAZOL 250MG - COMPRIMIDO. USO POR VIA ORAL	5250	COMPRIMIDO	PRATI	R\$ 0,20	R\$ 1.050,00
366	METRONIDAZOL 5MG/ML - FRASCO 100ML. USO INTRAVENOSO	500	FRASCO	FRESENIUS	R\$ 3,43	R\$ 1.715,00
367	METRONIDAZOL GEL 100MG/G - USO GINECOLÓGICO	1500	BISNAGA	SANVAL	R\$ 7,20	R\$ 10.800,00
368	METRONIDAZOL, BENZOIL 40MG/ML - FRASCO C/ 80ML. USO POR VIA ORAL	200	FRASCO	E.M.S	R\$ 6,67	R\$ 1.334,00
369	MICONAZOL, NITRATO 2% - USO GINECOLÓGICO	1200	BISNAGA	PRATI	R\$ 6,75	R\$ 8.100,00
374	EQUIPO MULTVIAS COM CLAMP	1400	UNIDADE	INFUSAO	R\$ 0,85	R\$ 1.190,00
376	NIFEDIPINO 20MG - COMPRIMIDO. USO POR VIA ORAL	35550	COMPRIMIDO	GEOLAB	R\$ 0,13	R\$ 4.621,50
377	NIMESULIDA 100MG - COMPRIMIDO. USO POR VIA ORAL	15000	COMPRIMIDO	GEOLAB	R\$ 0,11	R\$ 1.650,00
378	NISTATINA CREME - BISNAGA. USO GINECOLÓGICO	300	BISNAGA	PRATI	R\$ 7,45	R\$ 2.235,00
379	NITRATO DE PRATA COLÍRIO. FRASCO 3ML	20	FRASCO	ALLERGAN	R\$ 25,00	R\$ 500,00
380	NITROGLICERINA 5MG/ML - USO INTRAVENOSO . AMPOLA 5ML. Caixa com 10 ampolas	10	CAIXAS	CRISTALIA	R\$ 60,80	R\$ 608,00
381	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50 MG. AMPOLA 2ML	100	AMPOLA	CRISTALIA	R\$ 15,76	R\$ 1.576,00
382	OCITOCINA 5000 U.I - AMPOLA C/ 1ML. USO INTRAVENOSO	200	AMPOLA	U.QUIMICA	R\$ 2,60	R\$ 520,00
385	OMEPRAZOL 20MG - CÁPSULA. USO POR VIA ORAL	60000	CÁPSULAS	PRATI	R\$ 0,11	R\$ 6.600,00
386	OMEPRAZOL 40MG - PÓ. USO INTRAVENOSO. EMBALAGEM (Pó para solução injetável 40 mg + solução diluente 10ml)	500	EMBALAGEM	CRISTALIA	R\$ 10,86	R\$ 5.430,00
387	OXACILINA 500MG -PÓ. USO INTRAVENOSO / INTRAMUSCULAR. Frasco:ampola de vidro transparente c/ pó para suspensão	400	AMPOLA	NOVAFARMA	R\$ 3,52	R\$ 1.408,00
390	PAPEL FILTRO QUANTITATIVO - DIÂMETRO DE 15CM. PACOTE C/100 UNIDADES	3	PACOTE	J.PROLAB	R\$ 48,00	R\$ 144,00
391	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL 70X50	800	ROLO	FLEXPELL	R\$ 9,54	R\$ 7.632,00
393	PARACETAMOL 200MG/ML - USO POR VIA ORAL. FRASCO C/10ML	800	FRASCO	FARMACE	R\$ 1,16	R\$ 928,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA
Avenida Tancredo Neves, SN, Centro, Fátima - Bahia
CNPJ: 13.393.152/0001-43

394	PARACETAMOL 500MG - COMPRIMIDO. USO POR VIA ORAL	50250	COMPRIMIDO	PRATI	R\$ 0,09	R\$ 4.522,50
402	PENICILINA G 5.000.000 UI - USO INTRAVENOSO / INTRAMUSCULAR . FRASCO-AMPOLA CONTENDO PÓ P/ SUSPENSÃO	100	AMPOLA	NOVAFARMA	R\$ 17,50	R\$ 1.750,00
406	PINÇA CHERON DESCARTÁVEL	200	UNIDADE	ADLIN	R\$ 1,75	R\$ 350,00
410	PIPETA DE WESTERGREEN OU VHS - GRADUADA DE 0-200MM, DE VIDRO, COM 2,5MM DE DIÂMETRO INTERNO	10	UNIDADE	LABOR IMPORT	R\$ 22,00	R\$ 220,00
415	PIPETADOR DE VOLUME FIXO - CAPACIDADE DE 20 MICROLITROS	3	UNIDADE	KACIL	R\$ 134,00	R\$ 402,00
416	PIPETADOR DE VOLUME FIXO - CAPACIDADE DE 200 MICROLITROS	2	UNIDADE	KACIL	R\$ 134,00	R\$ 268,00
417	PIPETADOR DE VOLUME FIXO - CAPACIDADE DE 400 MICROLITROS	2	UNIDADE	KACIL	R\$ 134,00	R\$ 268,00
418	PIPETADOR DE VOLUME FIXO - CAPACIDADE DE 500 MICROLITROS	2	UNIDADE	KACIL	R\$ 134,00	R\$ 268,00
419	PIPETADOR DE VOLUME FIXO - CAPACIDADE DE 10 MICROLITROS	3	UNIDADE	KACIL	R\$ 134,00	R\$ 402,00
420	PIPETADOR DE VOLUME FIXO - CAPACIDADE DE 100 MICROLITROS	2	UNIDADE	KACIL	R\$ 134,00	R\$ 268,00
421	PIPETADOR DE VOLUME FIXO - CAPACIDADE DE 50 MICROLITROS	3	UNIDADE	KACIL	R\$ 134,00	R\$ 402,00
422	PIPETADOR DE VOLUME VARIÁVEL - CAPACIDADE DE 1000µL	2	UNIDADE	KACIL	R\$ 134,00	R\$ 268,00
423	PIPETADOR MANUAL "PIPET FILLER" DE BORRACHA COM 3 VIAS	10	UNIDADE	KACIL	R\$ 61,50	R\$ 615,00
428	PREDNISONA 20MG - COM PRIMIDO. USO POR VIA ORAL	10050	COMPRIMIDO	CRISTALIA	R\$ 0,18	R\$ 1.809,00
429	PREDNISONA 5MG - COMPRIMIDO. USO POR VIA ORAL	10050	COMPRIMIDO	CRISTALIA	R\$ 0,18	R\$ 1.809,00
430	PREGOMIN PEPTI 400GR	200	LATA	DANONE	R\$ 143,00	R\$ 28.600,00
431	PROFENID (CETOPROFENO) IM 50MG/ML - AMPOLA 2ML. USO INTRAMUSCULAR	3000	AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 2,07	R\$ 6.210,00
432	PROFENID IV 100MG - FRASCO-AMPOLA (PÓ LIOFILIZADO). USO INTRAVENOSO	1000	AMPOLA	CRISTALIA	R\$ 6,45	R\$ 6.450,00
433	PROPRANOLOL 40MG - COMPRIMIDO. USO POR VIA ORAL	52500	COMPRIMIDO	GEOLAB	R\$ 0,40	R\$ 21.000,00
436	PVPI DEGERMANTE 1L	50	LITRO	R QUIMICA	R\$ 26,90	R\$ 1.345,00
437	PVPI TÓPICO 1L	70	LITRO	R QUIMICA	R\$ 22,90	R\$ 1.603,00
438	RANITIDINA 50MG/2ML - AMPOLA 2ML. USO INTRAMUSCULAR / INTRAVENOSA	300	AMPOLA	FARMACE	R\$ 0,87	R\$ 261,00
451	RIVAROXABAM 20MG - COMPRIMIDO USO POR VIA ORAL	5250	COMPRIMIDO	BAYER	R\$ 9,19	R\$ 48.247,50
452	SACCHAROMYCES BOULARDII (LIOFILIZADO) 100MG - COMPRIMIDO. USO POR VIA ORAL	2000	COMPRIMIDO	LEGRAND	R\$ 4,30	R\$ 8.600,00
453	SACCHAROMYCES BOULARDII (LIOFILIZADO) 200MG - COMPRIMIDO. USO POR VIA ORAL	2000	COMPRIMIDO	LEGRAND	R\$ 4,30	R\$ 8.600,00
454	SCALP 19	1000	UNIDADE	LABOR IMPORT	R\$ 0,29	R\$ 290,00
455	SCALP 21	3000	UNIDADE	LABOR IMPORT	R\$ 0,30	R\$ 900,00
456	SCALP 23	4000	UNIDADE	LABOR IMPORT	R\$ 0,30	R\$ 1.200,00
457	SCALP 25	3000	UNIDADE	LABOR IMPORT	R\$ 0,29	R\$ 870,00
458	SCALP 27	1000	UNIDADE	LABOR IMPORT	R\$ 0,29	R\$ 290,00
459	SECNIDAZOL 1G - COMPRIMIDO USO POR VIA ORAL	600	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	R\$ 1,09	R\$ 654,00
461	SERINGA 1ML COM AGULHA (INSULINA) Agulha tamanho 13 mm x 0,45 mm para Insulina. Corpo transparente. Cilindro com anel de retenção. Produto de uso único. Estéril Apirogênica Atóxica. Látex free. 1 ml. Caixa 100 Unidades	150	CAIXA	SR	R\$ 26,90	R\$ 4.035,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA
Avenida Tancredo Neves, SN, Centro, Fátima - Bahia
CNPJ: 13.393.152/0001-43

462	SERINGA 20ML COM AGULHA 25X7. Possui agulha 25 x 0,70; Estéril; Fabricada em Polipropileno incolor; Corpo transparente – permite a visualização do nível do medicamento; Siliconada; Cilindro com anel de retenção; Atóxica e Apirogênica; Descartável e de uso único. CAIXA com 50 unidades.	400	CAIXA	SR	R\$ 40,45	R\$ 16.180,00
463	SERINGA 3ML COM AGULHA 25X7. Possui agulha 25 x 0,70; Estéril; Fabricada em Polipropileno incolor; Corpo transparente – permite a visualização do nível do medicamento; Siliconada; Cilindro com anel de retenção; Atóxica e Apirogênica; Descartável e de uso único. CAIXA C/ 50 UNIDADES	360	CAIXA	SR	R\$ 15,90	R\$ 5.724,00
464	SERINGA 5ML COM AGULHA 25X7. Possui agulha 25 x 0,70; Estéril; Fabricada em Polipropileno incolor; Corpo transparente – permite a visualização do nível do medicamento; Siliconada; Cilindro com anel de retenção; Atóxica e Apirogênica; Descartável e de uso único. CAIXA C/ 100 UNIDADES	180	CAIXA	SR	R\$ 28,00	R\$ 5.040,00
466	SERINGA CARPULE DE ASPIRAÇÃO MILTEX	20	UNIDADE	ABC	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
467	SINVASTATINA 20MG - USO POR VIA ORAL	25500	COMPRIMIDO	SANVAL	R\$ 0,11	R\$ 2.805,00
479	SNG CURTAS Nº6	20	UNIDADE	BIOBASE	R\$ 0,79	R\$ 15,80
480	SNG CURTAS Nº8	20	UNIDADE	BIOBASE	R\$ 0,67	R\$ 13,40
481	SNG LONGAS Nº10	20	UNIDADE	BIOBASE	R\$ 0,77	R\$ 15,40
482	SNG LONGAS Nº12	50	UNIDADE	BIOBASE	R\$ 0,68	R\$ 34,00
483	SNG LONGAS Nº14	50	UNIDADE	BIOBASE	R\$ 0,68	R\$ 34,00
484	SNG LONGAS Nº16	50	UNIDADE	BIOBASE	R\$ 0,57	R\$ 28,50
486	SNG LONGAS Nº20	50	UNIDADE	BIOBASE	R\$ 0,82	R\$ 41,00
487	SNG LONGAS Nº22	50	UNIDADE	BIOBASE	R\$ 1,08	R\$ 54,00
489	SNG LONGAS Nº4	20	UNIDADE	BIOBASE	R\$ 1,12	R\$ 22,40
490	SNG LONGAS Nº6	20	UNIDADE	BIOBASE	R\$ 0,75	R\$ 15,00
491	SNG LONGAS Nº8	20	UNIDADE	BIOBASE	R\$ 0,77	R\$ 15,40
492	SOLUÇÃO DE CLORETO DE POTÁSSIO 15% AMPOLA 10ML	200	AMPOLA	HALEX ISTAR	R\$ 0,57	R\$ 114,00
493	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% . AMPOLA 10ML	200	AMPOLA	FARMACE	R\$ 0,25	R\$ 50,00
494	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% - ESTÉRIL - USO POR VIA NASAL. SPRAY C/50ML	60	FRASCOS	FRESENIUS	R\$ 1,43	R\$ 85,80
495	SOLUÇÃO DE GLICERINA FRASCO 1000ML	50	FRASCOS	FARMAX	R\$ 23,37	R\$ 1.168,50
496	SOLUÇÃO DE GLUCONATO DE CÁLCIO 10%. AMPOLA 10ML	200	AMPOLA	FARMACE	R\$ 2,83	R\$ 566,00
497	SOLUÇÃO DE MANITOL 200MG/ML	80	FRASCO	FARMACE	R\$ 5,65	R\$ 452,00
498	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10. PACOTE COM 20, SEM VALVULA	15	PACOTE	BIOBASE	R\$ 13,00	R\$ 195,00
499	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12. PACOTE COM 20, SEM VALVULA	100	PACOTE	BIOBASE	R\$ 15,40	R\$ 1.540,00
500	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14. PACOTE COM 20, SEM VALVULA	100	PACOTE	BIOBASE	R\$ 17,40	R\$ 1.740,00
501	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº4. PACOTE COM 20, SEM VALVULA	10	PACOTE	BIOBASE	R\$ 16,14	R\$ 161,40
502	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº6. PACOTE COM 20	10	PACOTE	BIOBASE	R\$ 13,00	R\$ 130,00
503	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº8. PACOTE COM 20, SEM VÁLVULA	10	PACOTE	BIOBASE	R\$ 13,00	R\$ 130,00
505	SONDA VESICAL ALVÍO Nº08. PACOTE COM 10	10	PACOTE	BIOBASE	R\$ 7,64	R\$ 76,40
506	SONDA VESICAL ALVÍO Nº10. PACOTE COM 10	100	PACOTE	BIOBASE	R\$ 7,95	R\$ 795,00
507	SONDA VESICAL ALVÍO Nº12. PACOTE COM 10	100	PACOTE	BIOBASE	R\$ 8,30	R\$ 830,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA
Avenida Tancredo Neves, SN, Centro, Fátima - Bahia
CNPJ: 13.393.152/0001-43

508	SONDA VESICAL ALVÍO Nº14. PACOTE COM 10	30	PACOTE	BIOBASE	R\$ 8,59	R\$ 257,70
509	SONDA VESICAL ALVÍO Nº16. PACOTE COM 10	20	PACOTE	BIOBASE	R\$ 8,90	R\$ 178,00
510	SONDA VESICAL ALVÍO Nº18. PACOTE COM 10	10	PACOTE	BIOBASE	R\$ 9,30	R\$ 93,00
518	SONDA/TUBO CÂNULA ENDOTRAQUEAL 2,5MM COM BALÃO	10	UNIDADE	CIRUTI	R\$ 4,79	R\$ 47,90
519	SONDA/TUBO CÂNULA ENDOTRAQUEAL 2,5MM SEM BALÃO	10	UNIDADE	CIRUTI	R\$ 9,00	R\$ 90,00
520	SONDA/TUBO CÂNULA ENDOTRAQUEAL 2MM COM BALÃO	10	UNIDADE	CIRUTI	R\$ 4,80	R\$ 48,00
521	SONDA/TUBO CÂNULA ENDOTRAQUEAL 2MM SEM BALÃO	10	UNIDADE	CIRUTI	R\$ 4,80	R\$ 48,00
522	SONDA/TUBO CÂNULA ENDOTRAQUEAL 3,5MM COM BALÃO	10	UNIDADE	CIRUTI	R\$ 4,80	R\$ 48,00
523	SONDA/TUBO CÂNULA ENDOTRAQUEAL 3,5MM SEM BALÃO	10	UNIDADE	CIRUTI	R\$ 4,80	R\$ 48,00
524	SONDA/TUBO CÂNULA ENDOTRAQUEAL 3MM COM BALÃO	10	UNIDADE	CIRUTI	R\$ 4,80	R\$ 48,00
525	SONDA/TUBO CÂNULA ENDOTRAQUEAL 3MM SEM BALÃO	10	UNIDADE	CIRUTI	R\$ 4,80	R\$ 48,00
526	SONDA/TUBO CÂNULA ENDOTRAQUEAL 4,5MM SEM BALÃO	10	UNIDADE	CIRUTI	R\$ 4,80	R\$ 48,00
527	SONDA/TUBO CÂNULA ENDOTRAQUEAL 4MM COM BALÃO	10	UNIDADE	CIRUTI	R\$ 4,80	R\$ 48,00
528	SONDA/TUBO CÂNULA ENDOTRAQUEAL 4MM SEM BALÃO	10	UNIDADE	CIRUTI	R\$ 4,80	R\$ 48,00
529	SONDA/TUBO CÂNULA ENDOTRAQUEAL 5,5MM SEM BALÃO	10	UNIDADE	CIRUTI	R\$ 4,80	R\$ 48,00
530	SONDA/TUBO CÂNULA ENDOTRAQUEAL 5MM COM BALÃO	10	UNIDADE	CIRUTI	R\$ 4,80	R\$ 48,00
531	SONDA/TUBO CÂNULA ENDOTRAQUEAL 5MM SEM BALÃO	10	UNIDADE	CIRUTI	R\$ 4,80	R\$ 48,00
532	SONDA/TUBO CÂNULA ENDOTRAQUEAL 6,5MM COM BALÃO	10	UNIDADE	CIRUTI	R\$ 4,80	R\$ 48,00
533	SONDA/TUBO CÂNULA ENDOTRAQUEAL 6MM COM BALÃO	10	UNIDADE	CIRUTI	R\$ 4,80	R\$ 48,00
534	SONDA/TUBO CÂNULA ENDOTRAQUEAL 7,5MM COM BALÃO	10	UNIDADE	CIRUTI	R\$ 4,80	R\$ 48,00
535	SONDA/TUBO CÂNULA ENDOTRAQUEAL 7MM COM BALÃO	10	UNIDADE	CIRUTI	R\$ 4,80	R\$ 48,00
536	SONDA/TUBO CÂNULA ENDOTRAQUEAL 8,5MM COM BALÃO	10	UNIDADE	CIRUTI	R\$ 4,80	R\$ 48,00
537	SONDA/TUBO CÂNULA ENDOTRAQUEAL 8MM COM BALÃO	10	UNIDADE	CIRUTI	R\$ 4,80	R\$ 48,00
538	SONDA/TUBO CÂNULA ENDOTRAQUEAL 9,5MM COM BALÃO	10	UNIDADE	CIRUTI	R\$ 4,80	R\$ 48,00
539	SONDA/TUBO CÂNULA ENDOTRAQUEAL 9MM COM BALÃO	10	UNIDADE	CIRUTI	R\$ 4,80	R\$ 48,00
541	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	1500	UNIDADE	FARMACE	R\$ 2,92	R\$ 4.380,00
542	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	3000	UNIDADE	FARMACE	R\$ 3,55	R\$ 10.650,00
543	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	5000	UNIDADE	FARMACE	R\$ 3,93	R\$ 19.650,00
544	SORO FISIOLÓGICO DE GARRAFINHA 250ML	600	UNIDADE	FRESENIUS	R\$ 4,05	R\$ 2.430,00
545	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1:1 500ML	2000	UNIDADE	FARMACE	R\$ 4,54	R\$ 9.080,00
546	SORO GLICOSADO 250ML	1000	UNIDADE	FRESENIUS	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
547	SORO GLICOSADO 500ML	2250	UNIDADE	FRESENIUS	R\$ 4,28	R\$ 9.630,00
548	SORO RINGER 500ML	2300	UNIDADE	FRESENIUS	R\$ 4,53	R\$ 10.419,00
550	SUC. HIDROCORTISONA 100MG - AMPOLA + DILUENTE 2ML. USO INTRAMUSCULAR/ INTRAVENOSO	1500	AMPOLA	NOVAFARMA	R\$ 4,14	R\$ 6.210,00
551	SUC. HIDROCORTISONA 500MG - AMPOLA + DILUENTE 4ML. USO INTRAMUSCULAR/ INTRAVENOSO	2500	AMPOLA	NOVAFARMA	R\$ 7,69	R\$ 19.225,00
552	SUCCINATO, METROPOLOL 100MG - COMPRIMIDO. USO POR VIA ORAL	15000	COMPRIMIDO	ASTRAZENECA	R\$ 0,84	R\$ 12.600,00
553	SUCCINATO, METROPOLOL 25MG -COMPRIMIDO USO POR VIA ORAL	1500	COMPRIMIDO	ASTRAZENECA	R\$ 0,62	R\$ 930,00
555	SULF. TERBUTALINA 0,5MG/ML - AMPOLA 1ML. USO POR INFUSÃO / SUBCUTÂNEO	400	AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 2,70	R\$ 1.080,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA
Avenida Tancredo Neves, SN, Centro, Fátima - Bahia
CNPJ: 13.393.152/0001-43

556	SULFADIAZINA DE PRATA POMADA, POTE C/ 400G	100	POTE	PRATI	R\$ 36,90	R\$ 3.690,00
557	SULFAMETAZOL 400MG+TRIMETOPRIMA 80MG - AMPOLA 5ML. USO INTRAVENOSO	100	AMPOLA	ROCHE	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
558	SULFAMETOXAZOL 400MG+TRIMETOPRIMA 80MG - COMPRIMIDO. USO POR VIA ORAL	10000	COMPRIMIDO	PRATI	R\$ 0,19	R\$ 1.900,00
559	SULFAMETOXAZOL 40MG+TRIMETOPRIMA 8MG/ML - FRASCO C/ 100ML. USO POR VIA ORAL	300	FRASCO	PRATI	R\$ 2,05	R\$ 615,00
560	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% (100MG/ML) - AMPOLA C/10 ML. VIA INTRAMUSCULAR OU VIA INFUSÃO INTRAVENOSA	100	AMPOLA	HALEX ISTAR	R\$ 1,40	R\$ 140,00
562	SULFATO FERROSO 40MG - COMPRIMIDO. USO POR VIA ORAL	82500	DRÁGEA	NATULAB	R\$ 0,06	R\$ 4.950,00
568	TERMOMETRO CLINICO. Termômetro de coluna de mercúrio, prismático, de vidro extremamente resistente, unidade de medida em Celsius, faixa de temperatura 35°C a 42°C.	60	UNIDADE	MERCURIO	R\$ 4,37	R\$ 262,20
569	TERMÔMETRO COM CABO EXTENSOR	12	UNIDADE	GLICOMED	R\$ 87,00	R\$ 1.044,00
571	TERMOMETRO DIGITAL. Medidor de temperatura corporal, visor digital de fácil visualização, beep sonoro, indicador de bateria baixa, memória para o último resultado.	150	UNIDADE	ACCUMED	R\$ 12,75	R\$ 1.912,50
575	TIRAS PARA REAGENTES PARA GLICEMIA. EMBALAGEM C/ 50 TIRAS	500	EMBALAGEM	ON CALL PLUS	R\$ 40,00	R\$ 20.000,00
576	TOALHAS DE PAPEL 23X21 CM. PACOTE C/ 1000 UNIDADES	550	PACOTE	FLEXPPELL	R\$ 10,40	R\$ 5.720,00
577	TRANSOFIX. Dispositivos para transferência de soluções parenterais. Com dupla proteção perfurante e único canal de líquido, pega ergonômica para manipulação	50	UNIDADE	EMBRAMED	R\$ 2,96	R\$ 148,00
578	TUBO 6ML À VÁCUO (TAMPA VERMELHA). Embalagem c/ 100 unidades	30	EMBALAGENS	CRAL	R\$ 68,27	R\$ 2.048,10
579	TUBO DE ENSAIO 12X75 EMBALAGEM C/200 UNIDADES	2	EMBALAGENS	LABOR IMPORT	R\$ 43,80	R\$ 87,60
580	TUBO DE ENSAIO 13X100. EMBALAGEM C/ 250 UNIDADES	1	EMBALAGENS	LABOR IMPORT	R\$ 50,00	R\$ 50,00
581	TUBO PARA HEMOGRAMA (5ML C/EDTA). EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES	14	EMBALAGENS	CRAL	R\$ 27,80	R\$ 389,20
582	TUBOS 12X75 COM TAMPA ROSCA. EMBALAGEM C/ 200 UNIDADES	2	UNIDADE	LABOR IMPORT	R\$ 48,60	R\$ 97,20
583	TUBOS CAPILAR PARA MICRO HEMATÓCRITOS. FRASCO C/ 500 UNIDADES	30	UNIDADE	LABOR IMPORT	R\$ 47,45	R\$ 1.423,50
584	UMIDIFICADOR. FRASCO UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO 250ML - frasco de PVC com nível máximo e mínimo.	20	UNIDADE	PROTEC	R\$ 27,50	R\$ 550,00
585	VASELINA LÍQUIDA 1L	50	LITRO	FARMAX		R\$ 0,00
586	VITAMINA C 1G. AMPOLA	5000	AMPOLA	HYPOFARMA	R\$ 1,09	R\$ 5.450,00
587	VITAMINA K 10MG/ML - AMPOLA 1ML. INTRAMUSCULAR/SUBCUTÂNEO	500	AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 1,98	R\$ 990,00
589	ROSUVASTATINA 20MG	400	COMPRIMIDO	E.M.S	R\$ 1,65	R\$ 660,00
591	SIMETICONA 75MG/ML. FRASCO C/15ML	2000	FRASCO	HIPOLABOR	R\$ 1,35	R\$ 2.700,00
592	COMPLEXO B. FRASCO C/100ML	2000	FRASCO	NATULAB	R\$ 5,05	R\$ 10.100,00
594	DOMPERIDONA 10MG.	3000	COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	R\$ 0,29	R\$ 870,00
595	RANITIDINA 150MG	2000	COMPRIMIDO	GEOLAB	R\$ 0,26	R\$ 520,00
596	BACLOFENO 10MG	1000	COMPRIMIDO	TEUTO	R\$ 0,23	R\$ 230,00
598	ATROPINA 1% SOLUÇÃO OPTÁLMICA	30	FRASCO	ALLERGAN	R\$ 9,34	R\$ 280,20
600	SUCCINATO, METROPOLOL 50MG	1000	COMPRIMIDO	ASTRAZENECA	R\$ 1,79	R\$ 1.790,00
604	ONDANSETRONA 8MG	1000	COMPRIMIDO	HYPOFARMA	R\$ 2,20	R\$ 2.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.388.948,32	

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA
Avenida Tancredo Neves, SN, Centro, Fátima - Bahia
CNPJ: 13.393.152/0001-43

daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de FÁTIMA - BAHIA.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA
Avenida Tancredo Neves, SN, Centro, Fátima - Bahia
CNPJ: 13.393.152/0001-43

assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
- IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
- VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:

- I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
- IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
- V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

- I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
- II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA
Avenida Tancredo Neves, SN, Centro, Fátima - Bahia
CNPJ: 13.393.152/0001-43

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

I - O fornecimento será efetuado, mediante autorização da Prefeitura de Fátima – BA e Órgãos Participantes na cidade de Fátima – Bahia, garantindo a qualidade dos produtos.

II - Ficando a Secretaria solicitante responsável pela aprovação dos produtos fornecidos.

III - O fornecimento ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados, a critério da administração, para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

IV - O prazo máximo de início dos serviços será de 24 (vinte e quatro) horas após assinatura da Ata de Registro de Preços

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar os produtos objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de FÁTIMA, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA
Avenida Tancredo Neves, SN, Centro, Fátima - Bahia
CNPJ: 13.393.152/0001-43

elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XIV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de FÁTIMA, estado da BAHIA.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

FÁTIMA – BA, 10 de Setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA
MANOEL MISSIAS VIEIRA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA
Avenida Tancredo Neves, SN, Centro, Fátima - Bahia
CNPJ: 13.393.152/0001-43

Órgão Gerenciador

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MARIA GRAZIELE PEREIRA FONTES
Órgão Participante

**POMBAL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA**
LEONARDO MACEDO CORREIA

TESTEMUNHAS:

1- _____
Nome:
CPF:

2- _____
Nome:
CPF:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA
Avenida Tancredo Neves, SN, Centro, Fátima - Bahia
CNPJ: 13.393.152/0001-43

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 026/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS QUE COMPÕEM O PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA À POPULAÇÃO ATENDIDA NOS POSTOS DE SAÚDE E JUNTO ÀS EQUIPES DO PSF, BEM COMO, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES, MATERIAIS LABORATORIAIS E OUTROS DE USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR DA CIDADE DE FÁTIMA - BAHIA.

Aos dez dias do mês de setembro do ano de 2019, **O MUNICÍPIO DE FÁTIMA**, com sede na Avenida Contorno, SN – Centro de FÁTIMA - BAHIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.393.152/0001-43**, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. MANOEL MISSIAS VIEIRA, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR** e a empresa **W&J DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. **21.544.672/0001-38**, com sede Rua Prefeito Fausto Gois Leite, nº01, anexo 01 lote, 87, Conjunto Marcos Freire I, Bairro Taiçoca CEP: 49.160-000, Cidade Nossa Senhora do Socorro, Sergipe, representado por **JAMYLE MATOS FREITAS** portador da Cédula de identidade RG 13104099-51- SSP/ BA, inscrito no CPF/MF sob o no 043.402.275-60, residente e domiciliado na Rua Orlando Silva, S/N, Apto nº 206, bloco 06, Bairro São Braz, CEP: 49.160-000 daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, [Decreto Federal nº 7.892/2013](#), subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS QUE COMPÕEM O PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA À POPULAÇÃO ATENDIDA NOS POSTOS DE SAÚDE E JUNTO ÀS EQUIPES DO PSF, BEM COMO, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES, MATERIAIS LABORATORIAIS E OUTROS DE USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR DA CIDADE DE FÁTIMA - BAHIA**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP nº 019/2019 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2019 e seus Anexos, o qual e parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA
Avenida Tancredo Neves, SN, Centro, Fátima - Bahia
CNPJ: 13.393.152/0001-43

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

W&J DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME – CNPJ: 21.544.672/0001-38, Rua Prefeito Fausto Gois Leite, nº01, anexo 01 lote, 87, Conjunto Marcos Freire I, Bairro Taiçoca CEP: 49.160-000, Cidade Nossa Senhora do Socorro, Sergipe Telefone: (79) 3254-6005 **Rep: JAMYLE MATOS FREITAS – CPF: 043.402.275-60 RG: 1310409951 16 SSP/BA.**

PRODUTOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
17	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5. CAIXA C/ 100 UNIDADES	20	CAIXA	SR	R\$ 8,50	R\$ 170,00
69	ATROPINA 0,25MG/ML -ampola 1ml USO INTRAVENOSO, INTRAMUSCULAR, SUBCUTÂNEO	500	AMPOLA	HALEX	R\$ 0,57	R\$ 285,00
164	CLOPIDOGREL 75MG - USO POR VIA ORAL	600	COMPRIMIDO	NVQUIMICA	R\$ 0,65	R\$ 390,00
172	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML - AMPOLA 2ML USO INTRAVENOSO / INTRAMUSCULAR	600	AMPOLA	NVQUIMICA	R\$ 2,27	R\$ 1.362,00
173	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML - AMPOLA 2ML USO INTRAMUSCULAR/SUBCUTÂNEO/ INTRAVENOSO	300	AMPOLA	UNIAO	R\$ 3,93	R\$ 1.179,00
174	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML - AMPOLA 2 ML. USO INTRAVENOSO, INTRAMUSCULAR OU SUBCUTÂNEO	1000	AMPOLA	TEUTO	R\$ 1,98	R\$ 1.980,00
175	CLORPROMAZINA 5MG/ML - AMPOLA 5ML USO POR VIA INTRAMUSCULAR	300	AMPOLA	HYPOFARMA	R\$ 2,23	R\$ 669,00
183	COMPRESSA DE GAZE , ESTÉRIL 9 FIOS. CONSTITUÍDA DE TECIDO 100% OU MISTO. COM 5 DOBRAS E 8 CAMADAS DE MODO A MEDIR 7,5 CM x 7,5CM QUANDO DOBRADAS COM BORDAS	2500	UNIDADE	MB TEXTIL	R\$ 0,69	R\$ 1.725,00
194	DICLOFENACO POTÁSSICO 25MG/ML - AMPOLA 3ML USO INTRAMUSCULAR	300	AMPOLA	TEUTO	R\$ 1,50	R\$ 450,00
228	ESPÁTULA DE MADEIRA THEOTO PACOTE C/ 100 UNIDADES	17	PACOTE	THEUTO	R\$ 7,11	R\$ 120,87
230	ESPÉCULO VAGINAL G	1000	UNIDADE	ADLIN	R\$ 1,93	R\$ 1.930,00
255	FLUMAZENIL 0,1MG/ML - AMPOLA 5ML. USO INTRAVENOSO	100	AMPOLA	UNIAO	R\$ 20,06	R\$ 2.006,00
269	FUROSEMIDA 40MG - COMPRIMIDO. USO POR VIA ORAL	15000	COMPRIMIDO	PRATI	R\$ 0,08	R\$ 1.200,00
276	GLIBENCLAMIDA 5MG - COMPRIMIDO. USO POR VIA ORAL	80250	COMPRIMIDO	GEOLAB	R\$ 0,05	R\$ 4.012,50
283	HALOPERIDOL 1MG - COMPRIMIDO. USO POR VIA ORAL	300	COMPRIMIDO	CRISTALIA	R\$ 0,27	R\$ 81,00
284	HALOPERIDOL 2MG/ML -SUSPENSÃO 20ML. USO POR VIA ORAL	250	SUSPENSÃO	UNIÃO	R\$ 4,34	R\$ 1.085,00
286	HALOPERIDOL 5MG/ML - AMPOLA 1ML. USO POR VIA INTRAMUSCULAR	1000	AMPOLA	HYPOFARMA	R\$ 2,20	R\$ 2.200,00
339	LUVA DE PROCEDIMENTO EXG, CAIXA COM 50 PARES	30	CAIXA	LEMGRUBER	R\$ 24,90	R\$ 747,00
375	NALOXONA 0,4MG/ML - AMPOLA 1ML. USO INTRAVENOSO / INTRAMUSCULAR / SUBCUTÂNEA	100	AMPOLA	CRISTALIA	R\$ 13,19	R\$ 1.319,00
388	OXCARBAMAZEPINA 60MG/ML - SUSPENSÃO 100ML. USO POR VIA ORAL	600	FRASCO	UNIAO	R\$ 24,83	R\$ 14.898,00
395	PAROXETNA 20MG - COMPRIMIDO. USO POR VIA ORAL	1500	COMPRIMIDO	AUROBINA	R\$ 0,53	R\$ 795,00
403	PENTOXIFILINA 20MG/ML - AMPOLA 5ML. USO INTRAVENOSO	100	AMPOLA	UNIAO	R\$ 3,43	R\$ 343,00
449	RISPERIDONA 2MG - COMPRIMIDO USO POR VIA ORAL	10000	COMPRIMIDO	CRISTALIA	R\$ 0,59	R\$ 5.900,00
450	RISPERIDONA 3MG - COMPRIMIDO USO POR VIA ORAL	10000	COMPRIMIDO	CRISTALIA	R\$ 0,62	R\$ 6.200,00
561	SULFATO FERROSO 25MG/ML - FRASCO C/ 100ML. USO POR VIA ORAL	300	FRASCO	HIPOLABOR	R\$ 1,94	R\$ 582,00
609	PARACETAMOL 500MG + CODEÍNA 30MG	1500	COMPRIMIDO	UNIÃO	R\$ 1,09	R\$ 1.635,00
VALOR TOTAL						R\$ 53.264,37

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA
Avenida Tancredo Neves, SN, Centro, Fátima - Bahia
CNPJ: 13.393.152/0001-43

daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de FÁTIMA - BAHIA.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA
Avenida Tancredo Neves, SN, Centro, Fátima - Bahia
CNPJ: 13.393.152/0001-43

assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
- IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
- VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:

- I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
- IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
- V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

- I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
- II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA
Avenida Tancredo Neves, SN, Centro, Fátima - Bahia
CNPJ: 13.393.152/0001-43

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

I - O fornecimento será efetuado, mediante autorização da Prefeitura de Fátima – BA e Órgãos Participantes na cidade de Fátima – Bahia, garantindo a qualidade dos produtos.

II - Ficando a Secretaria solicitante responsável pela aprovação dos produtos fornecidos.

III - O fornecimento ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados, a critério da administração, para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

IV - O prazo máximo de início dos serviços será de 24 (vinte e quatro) horas após assinatura da Ata de Registro de Preços

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar os produtos objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de FÁTIMA, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA
Avenida Tancredo Neves, SN, Centro, Fátima - Bahia
CNPJ: 13.393.152/0001-43

elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XIV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de FÁTIMA, estado da BAHIA.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

FÁTIMA – BA, 10 de Setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA
MANOEL MISSIAS VIEIRA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA
Avenida Tancredo Neves, SN, Centro, Fátima - Bahia
CNPJ: 13.393.152/0001-43

Órgão Gerenciador

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MARIA GRAZIELE PEREIRA FONTES
Órgão Participante

W&J DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME
JAMYLE MATOS FREITAS
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1- _____
Nome:
CPF:

2- _____
Nome:
CPF:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA
Avenida Tancredo Neves, SN, Centro, Fátima - Bahia
CNPJ: 13.393.152/0001-43

ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 027/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS QUE COMPÕEM O PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À POPULAÇÃO ATENDIDA NOS POSTOS DE SAÚDE E JUNTO ÀS EQUIPES DO PSF, BEM COMO, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES, MATERIAIS LABORATORIAIS E OUTROS DE USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR DA CIDADE DE FÁTIMA - BAHIA.

Aos dez dias do mês de setembro do ano de 2019, **O MUNICÍPIO DE FÁTIMA**, com sede na Avenida Contorno, SN – Centro de FÁTIMA - BAHIA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **13.393.152/0001-43**, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. MANOEL MISSIAS VIEIRA, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR** e a empresa **LUGMED COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LABORATORIAIS E FARMACEUTICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n°. **13.468.187/0001-02**, com sede Rua Dr Orlando Teixeira, n° 167, Sala 01, Centro de Cícero Dantas, BA, CEP 48.410-000, representado por **Jose Rodrigo Silva Santos** portador da Cédula de identidade RG 1012458660- SSP/ BA, inscrito no CPF/MF sob o no 019.079.625-14, residente e domiciliado na Rua Manoel Vieira, SN, Casa, Centro, Cícero Dantas, BA, CEP: 48.410-000 daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, [Decreto Federal n° 7.892/2013](#), subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS QUE COMPÕEM O PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À POPULAÇÃO ATENDIDA NOS POSTOS DE SAÚDE E JUNTO ÀS EQUIPES DO PSF, BEM COMO, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES, MATERIAIS LABORATORIAIS E OUTROS DE USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR DA CIDADE DE FÁTIMA - BAHIA**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP n° 019/2019 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 019/2019 e seus Anexos, o qual e parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA
Avenida Tancredo Neves, SN, Centro, Fátima - Bahia
CNPJ: 13.393.152/0001-43

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

LUGMED COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LABORATORIAIS E FARMACEUTICOS LTDA ME – CNPJ: 13.468.187/0001-02, Rua Dr Orlando Teixeira, nº 167, Sala 01, Centro de Cícero Dantas, BA, CEP 48.410-000 Telefone: (75) 3278-2268
Rep: JOSE RODRIGO SILVA SANTOS – CPF: 019.079.625-14 RG: 10124586-60 SSP/BA.

PRODUTOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	ÁCIDO ACÉTICO 0,2% GL, 1000ML	10	LITRO	CROMOLINE	R\$ 28,90	R\$ 289,00
8	ADESIVO SINGLE BOOND/MAGIC BOND DEN, 6G	40	UNIDADE	MAQUIRA	R\$ 47,00	R\$ 1.880,00
12	ÁGUA OXIGENADA (1000ML)	70	LITRO	OFFICINALIS	R\$ 4,40	R\$ 308,00
24	AGULHA GEGIVAL DESCARTÁVEL EXTRA CURTA	4	CAIXA	PROCARE	R\$ 34,00	R\$ 136,00
25	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA	17	CAIXA	PROCARE	R\$ 34,00	R\$ 578,00
26	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL LONGA	10	CAIXA	PROCARE	R\$ 34,00	R\$ 340,00
33	ALEKTOS 20MG (BILASTINA) - USO POR VIA ORAL	1500	COMPRIMIDO	TAKEDA	R\$ 2,20	R\$ 3.300,00
35	ALGODÃO EM ROLO SSPPLUS. PACOTE C/ 100 UNIDADES	100	PACOTE	SS PLUS	R\$ 3,90	R\$ 390,00
43	ALPRAZOLAM 2MG - COMPRIMIDO. USO POR VIA ORAL	5000	COMPRIMIDO	MEDLEY	R\$ 0,22	R\$ 1.100,00
44	AMINOFILINA 24MG/ML - USO INTRAVENOSO . AMPOLA 10ML	500	AMPOLA	FARMACE	R\$ 1,10	R\$ 550,00
53	ANESTÉSICO TÓPICO GEL BENZOCAÍNA 200MG/G DFL. Embalagem 12g	20	EMBALAGEM	N. DFL	R\$ 10,50	R\$ 210,00
55	ANTICOAGULANTE EDTA UNIVERSAL 500ml	3	FRASCO	DOLES	R\$ 110,00	R\$ 330,00
59	ASLO 100 TESTE S/ CONT LABETEST	10	FRASCO	DOLES	R\$ 87,00	R\$ 870,00
71	AZITROMICINA 500MG - COMPRIMIDO - USO POR VIA ORAL	6300	COMPRIMIDO	PRATI D	R\$ 0,55	R\$ 3.465,00
74	BABADOR DESCARTÁVEL BIODINÂMICA, PACOTE COM 100 UNIDADES	28	PACOTE	SS PLUS	R\$ 12,00	R\$ 336,00
75	BABADOR PLÁSTICO Confeccionado em duas camadas, uma de papel e uma de plástico, branco, sem adesivo, dimensões: 33x48cm. Pacote c/ 100 unidades	16	PACOTE	JON	R\$ 18,00	R\$ 288,00
77	BANDAGEM ADESIVA BOOLD STOP, caixa com 500 unidades	6	CAIXA	L. IMPORT	R\$ 33,00	R\$ 198,00
79	BECKER DE VIDRO, GRADUADO, DE FORMA BAIXA, CAPACIDADE DE 250ML	2	UNIDADE	UNIGLAS	R\$ 8,07	R\$ 16,14
80	BECKER DE VIDRO, GRADUADO, DE FORMA BAIXA, CAPACIDADE DE 50ML	4	UNIDADE	UNIGLAS	R\$ 5,15	R\$ 20,60
81	BECKER DE VIDRO, GRADUADO, FORMA BAIXA, CAPACIDADE DE 500ML	2	UNIDADE	UNIGLAS	R\$ 13,75	R\$ 27,50
85	BERÇO P/ CUBA DE COLORAÇÃO EM AÇO INOX - CAPACIDADE P/ 30 LÂMINAS	1	UNIDADE	KASVI	R\$ 120,00	R\$ 120,00
87	BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 05X100	5	BOBINA	MEDSTERIL	R\$ 39,00	R\$ 195,00
88	BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 08X100	5	BOBINA	MEDSTERIL	R\$ 42,00	R\$ 210,00
91	BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15X100	20	BOBINA	MEDSTERIL	R\$ 78,00	R\$ 1.560,00
92	BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20X100	10	BOBINA	MEDSTERIL	R\$ 89,00	R\$ 890,00
93	BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25X100	10	BOBINA	MEDSTERIL	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
94	BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30X100	5	BOBINA	MEDSTERIL	R\$ 140,00	R\$ 700,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA
Avenida Tancredo Neves, SN, Centro, Fátima - Bahia
CNPJ: 13.393.152/0001-43

97	BROCA 3194 FF FAVA. PONTA DIAMANTADA CÔNICA PONTIAGUDA 3194FF - espessura de 24mm, extrafina	40	UNIDADE	MICRODONT	R\$ 13,00	R\$ 520,00
98	BROCA ODONTOLOGICA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE 4 FAVA	50	UNIDADE	MICRODONT	R\$ 13,00	R\$ 650,00
99	BROCA ODONTOLOGICA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1011. Broca diamantada odontológica, alta rotação, tipo esférica nº 1011 embalada individualmente."	40	UNIDADE	MICRODONT	R\$ 6,66	R\$ 266,40
100	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1012	46	UNIDADE	MICRODONT	R\$ 7,25	R\$ 333,50
101	BROCA ODONTOLOGICA PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, NUMERO 1013, ESFERICA, esterilização em altoclave, embalagem individual	46	UNIDADE	MICRODONT	R\$ 5,47	R\$ 251,62
102	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1014	50	UNIDADE	MICRODONT	R\$ 7,25	R\$ 362,50
103	BROCA ODONTOLOGICA PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, NUMERO 1016, ESFERICA, esterilização em altoclave, embalagem individual	44	UNIDADE	MICRODONT	R\$ 5,48	R\$ 241,12
105	BROCAS ACABAMENTO DE RESINA SERIE DOURADA	54	UNIDADE	MICRODONT	R\$ 9,75	R\$ 526,50
115	CABO DE ESPELHO FAVA Cabo para espelho odontológico número 05, em aço inoxidável, autoclavavel.	40	UNIDADE	GOLGRAN	R\$ 6,80	R\$ 272,00
121	CAIXA PORTA LÂMINA DE MICROSCOPIA - CAPACIDADE P/ 50 LÂMINAS	1	UNIDADE	J PROLAB	R\$ 33,00	R\$ 33,00
129	CAT GUT CROMADO 5.0 AG 2.0CM. Fio cirúrgico estéril simples de origem animal, diâmetro 5-0,multifilar torcido, com 1 agulha de 1/2 circulo cilíndrica de 2,0 cm de comprimento, medindo 70 cm de comprimento, absorvível, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, o produto devera ser entregue com laudo que comprove a sua esterilidade.CX C/ 24 UNIDADES	10	CAIXA	SHALON	R\$ 89,00	R\$ 890,00
130	CAT GUT CROMADO 0.0 AG 3CM CX C/24 UNIDADES	5	CAIXA	SHALON	R\$ 89,00	R\$ 445,00
131	CAT GUT CROMADO 1.0 AG 3CM CX C/24 UNIDADES	5	CAIXA	SHALON	R\$ 89,00	R\$ 445,00
132	CAT GUT CROMADO 2.0 AG 3CM CX C/24 UNIDADES	5	CAIXA	SHALON	R\$ 89,00	R\$ 445,00
133	CAT GUT CROMADO 3.0 AG 2CM CX C/24 UNIDADES	5	CAIXA	SHALON	R\$ 89,00	R\$ 445,00
134	CAT GUT CROMADO 3.0 AG 3.5CM CX C/24 UNIDADES	5	CAIXA	SHALON	R\$ 89,00	R\$ 445,00
135	CAT GUT CROMADO 4.0 AG 2CM CX C/24 UNIDADES	10	CAIXA	SHALON	R\$ 89,00	R\$ 890,00
136	CAT GUT SIMPLES 2.0 AG 2.0CM CX C/24 UNIDADES	10	CAIXA	SHALON	R\$ 89,00	R\$ 890,00
137	CAT GUT SIMPLES 3.0 AG 2.0CM CX C/24 UNIDADES	10	CAIXA	SHALON	R\$ 89,00	R\$ 890,00
138	CAT GUT SIMPLES 4.0 AG 2.0CM CX C/24 UNIDADES	10	CAIXA	SHALON	R\$ 89,00	R\$ 890,00
139	CAT GUT SIMPLES 5.0 AG 2CM CX C/24 UNIDADES	10	CAIXA	SHALON	R\$ 89,00	R\$ 890,00
140	MÁSCARA OXIGÊNIO FACIAL TIPO TENDA - máscara facial para oxigenoterapia com alta umidade. Formato exclusivo do contorno do queixo. Confeccionada em vinil transparente e macio. Conexão para entrada de tubo 22mm. Faixa elástica ajustável à face do paciente.	10	UNIDADE	G TECH	R\$ 18,00	R\$ 180,00
141	CATETER NASAL TIPO OCULOS. cateter descartavel, em material compativel, uso unico,nasal tipo oculos,prong em silicone,extensaoem no minimo 2,10 m, tamanho adulto,embalado em material que garanta aintegridade do produto, a apresentacao do produto devera obedecer a legislaçao atual vigente	400	UNIDADE	EMBRAMED	R\$ 1,10	R\$ 440,00
142	CATETER NASAL TIPO SONDA. Cateter nasal tipo sonda para oxigênio n.º 08, tubo de PVC flexível e atóxico com superfície rigorosamente lisa, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, esterilizado por óxido de etileno, conector universal instalado na ponta distal.	10	UNIDADE	EMBRAMED	R\$ 1,20	R\$ 12,00
154	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO(COLTOSOL). EMBALAGEM C/ 20G	20	FRASCO	COLTENE	R\$ 18,00	R\$ 360,00
159	CLINDAMICINA 150MG/2ML - AMPOLA USO INTRAMUSCULAR/ INTRAVENOSO	100	AMPOLA	HYPOFARMA	R\$ 2,20	R\$ 220,00
176	COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA G	30	UNIDADE	CEPPO	R\$ 47,00	R\$ 1.410,00
177	COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA M	30	UNIDADE	CEPPO	R\$ 47,00	R\$ 1.410,00
178	COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA P	30	UNIDADE	CEPPO	R\$ 47,00	R\$ 1.410,00
179	COLETOR UNIVERSAL 80ML	500	UNIDADE	J.PROLAB	R\$ 0,55	R\$ 275,00
180	COLETOR UNIVERSAL 50ML	700	UNIDADE	J.PROLAB	R\$ 0,39	R\$ 273,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA
Avenida Tancredo Neves, SN, Centro, Fátima - Bahia
CNPJ: 13.393.152/0001-43

184	CONDICIONADOR DE ACIDO FOSFÓRICO 37%. ACIDO FOSFORICO EM GEL A 37% . KIT COM 3 SERINGA DE 2,5ML	120	KIT	BIODINAMICA	R\$ 9,36	R\$ 1.123,20
185	CORANTE HEMATOLÓGICO . Kit de coloração Panótico Descrição: corante, kit panótico rápido, uso em coloração de laminaas, para hematologia, acondicionado em conjunto com 3 (três) frascos com 500 ml cada, composição: 0,1% de ciclohexadienos: 0,1% de azobenzosulfônicos, componentes adicionais: 0,1% de fenotiazinas: rotulo com número de lote/data da fabricacao/validade.	13	KIT	DOLES	R\$ 69,00	R\$ 897,00
187	CURETADA PERIODONTAIS PONTA MORSE. Nº00. Produzido em aço inoxidável, utilizado em periodontia.	10	UNIDADE	GOLGRAN	R\$ 47,59	R\$ 475,90
189	DESSENSIBILIZANTE BIODINÂMICA. FRASCO C/ 3ML	20	FRASCO	BIODINAMICA	R\$ 29,00	R\$ 580,00
198	DIMENIDRATO + PIRIDOXINA -50MG/ML AMPOLA 1ML USO INTRAVENOSO	400	AMPOLA	U QUIMICA	R\$ 1,10	R\$ 440,00
205	DOBUTAMINA 12,5MG/ML - USO POR INFUSÃO INTRAVENOSA	100	AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 9,74	R\$ 974,00
214	ENCHANCE (CHAMA) OU SIMILAR DENTSPLY - KIT PARA ACABAMENTO E POLIMENTO. CONTÉM: 3 UNIDADES CHAMA DE VELA, 4 UNIDADES TAÇA, 4 UNIDADES DE DISCO	30	KIT	MICRODONT	R\$ 47,10	R\$ 1.413,00
217	EQUIPO COM BURETA MICROGOTAS COM GRADUAÇÃO DE 150ML	20	UNIDADE	DESCARPACK	R\$ 2,60	R\$ 52,00
220	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO SANGUÍNEA	100	UNIDADE	L. IMPORT	R\$ 3,90	R\$ 390,00
223	ESCOVA TIPO ROBINSON CÔNICA MICROD	50	UNIDADE	MICRODONT	R\$ 4,90	R\$ 245,00
224	ESCOVA TIPO ROBISON MICRODENT	60	UNIDADE	MICRODONT	R\$ 3,00	R\$ 180,00
226	ESPARADRAPO MICROPORE 5MM x 4,5M	100	UNIDADE	MISSNER	R\$ 7,10	R\$ 710,00
227	ESPÁTULA DE AYRES DESCARTÁVEL (PACOTE COM 100 UNIDADES)	60	PACOTE	ESTILO	R\$ 9,00	R\$ 540,00
233	ESPELHO BUCAL FAVA	40	UNIDADE	GOLGRAN	R\$ 13,08	R\$ 523,20
235	ESTANTE TIPO GRADE EM POLIPROPILENO - GRANDE	5	UNIDADE	J.PROLAB	R\$ 33,00	R\$ 165,00
236	ESTANTE TIPO GRADE EM POLIPROPILENO - PEQUENA	5	UNIDADE	J.PROLAB	R\$ 29,00	R\$ 145,00
238	EVIDENCIADOR DE PLACA BIODINÂMICA. EMBALAGEM C/ 120 PASTILHAS	8	EMBALAGEM	BIODINAMICA	R\$ 23,00	R\$ 184,00
239	EXPLORADOR DE PONTA RETA GOLGRAN	10	UNIDADE	GOLGRAN	R\$ 8,78	R\$ 87,80
241	FIO DENTAL COM 100M MEDFIO	25	UNIDADE	MEDFRIO	R\$ 4,10	R\$ 102,50
244	FIO MONO NYLON 1-0 COM AG 2.5CM. Caixa c/ 24 unidades	20	CAIXAS	TECHONOFIO	R\$ 39,00	R\$ 780,00
246	FIO MONO NYLON 3-0 COM AG 2.5CM Caixa c/24 unid	50	CAIXAS	TECHONOFIO	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
247	FIO MONO NYLON 4-0 COM AG 2CM Caixa c/24 unid	30	CAIXAS	TECHONOFIO	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
248	FIO MONO NYLON 5-0 COM AG 2CM Caixa c/24 unid	15	CAIXAS	TECHONOFIO	R\$ 40,00	R\$ 600,00
250	FITA DE URINA 10 AEREAS CAIXA C/150 UNIDADES	70	CAIXA	WAMA	R\$ 65,38	R\$ 4.576,60
252	FITA PARA BETA HCG CX C/50	4	CAIXA	DOLES	R\$ 89,00	R\$ 356,00
254	FLUCONAZOL 150MG	3000	CÁPSULA	CIMED	R\$ 0,75	R\$ 2.250,00
256	FLÚOR GEL ACIDULADO DFL. Frasco com 200ml	50	FRASCO	N.DFL	R\$ 6,90	R\$ 345,00
257	FLÚOR GEL NEUTRO DFL frasco c/ 200ml	40	FRASCO	N.DFL	R\$ 6,10	R\$ 244,00
266	FRALDAS GERIÁTRICAS. PACOTE COM 08 UNIDADE, TAMANHO XG	350		DESCARPACK	R\$ 12,00	R\$ 4.200,00
267	FRASCO REAGENTE DE VIDRO, BOCA LARGA, ÂMBAR, ROLHA DE VIDRO - CAPACIDADE DE 125ML	4	UNIDADE	KAVAKI	R\$ 29,70	R\$ 118,80
273	GENTAMICINA 40MG - AMPOLA 1ML. USO INTRAVENOSO / INTRAMUSCULAR	400	AMPOLA	HYPOFARMA	R\$ 0,90	R\$ 360,00
274	GENTAMICINA 80MG/2ML - AMPOLA 2ML. USO INTRAVENOSO / INTRAMUSCULAR	800	AMPOLA	HYPOFARMA	R\$ 1,19	R\$ 952,00
282	GORRO DESCARTÁVEL DESCARPAK. Pet c/ 100 Touca com Elástico. - Descartável. Uso hospitalar, tipo turbante com elástico, gramatura 30 g, cor branca, Sanfonada. Molda-se confortavelmente à cabeça e cabelo. Elástico revestido, proporcionando melhor vedação durante sua utilização. Solda por ultrassom. Cor branca.	138	PACOTE	DESCARPACK	R\$ 9,50	R\$ 1.311,00
298	IONOMERO DE VIDRO - 1 FRASCO PÓ A2 + 1 FRASCO LÍQUIDO A2 + 1 DOSADOR PÓ + 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO	20	KIT	FGM	R\$ 30,40	R\$ 608,00
299	IRM(cimento) KIT (pó+líquido) Dent Embalagem com 1 frasco do pó com 38 gramas + 1 frasco do líquido com 15 ml.	6	EMBALAGEM	FGM	R\$ 34,90	R\$ 209,40



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA
Avenida Tancredo Neves, SN, Centro, Fátima - Bahia
CNPJ: 13.393.152/0001-43

302	JELCO 18. CAIXA C/ 100 UNIDADES	10	CAIXAS	L.IMPORT	R\$ 95,00	R\$ 950,00
306	KIT DE REAGENTES P/ ANÁLISE DA CREATINA - REAGENTE 1 (2 FRASCOS C/ 24 ML), REAGENTE 2 (2 FRASCOS C/ 6 ML), SOLUÇÃO PADRÃO (1 ML)	30	KIT	DOLES	R\$ 83,63	R\$ 2.508,90
307	KIT DE REAGENTES P/ ANÁLISE DA GLICEMIA - 1 REAGENTE, 1 PADRÃO CALIBRADOR	30	KIT	DOLES	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00
309	KIT DE REAGENTES P/ ANÁLISE DE TRIGLICÉRIDOS (2 REAGENTES DE COR + 2 SOLUÇÕES PADRÃO)	25	KIT	DOLES	R\$ 247,00	R\$ 6.175,00
310	KIT DE REAGENTES P/ ANÁLISE DE UREIA - CONTÊM: REAGENTE 1 (5,5G), REAGENTE 2 (20ML), UREASE (28ML), SOLUÇÃO PADRÃO 80MG/DL (3ML)	25	KIT	DOLES	R\$ 134,00	R\$ 3.350,00
311	KIT DE REAGENTES P/ ANÁLISE DE VDRL - CONTÊM: 1 ANTÍGENO (2,5ML), 1 CONTROLE POSITIVO (0,5ML), 5 UNIDADES DE LÂMINA PARA TESTE	10	KIT	DOLES	R\$ 53,00	R\$ 530,00
312	KIT DE REAGENTES P/ ANÁLISE DO ÁCIDO LÍQUIDO - REAGENTE 1 (80 ML), REAGENTE 2 (20 ML), SOLUÇÃO PADRÃO	152	KIT	DOLES	R\$ 87,00	R\$ 13.224,00
313	KIT DE REAGENTES P/ ANÁLISE DO COLESTEROL TOTAL - 1 REAGENTE + 1 SOLUÇÃO PADRÃO	25	KIT	DOLES	R\$ 174,67	R\$ 4.366,75
318	LAMINA BISTURI Nº15. CAIXA C/ 100 UNIDADES	30	CAIXA	SOLIDOR	R\$ 31,50	R\$ 945,00
333	LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR. CAIXA C/ 10 UNIDADES, AMPOLA 1,8ML	25	CAIXA	SS WHITE	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
343	LUVA ESTERIL 8.5	200	PAR	SUPERMAX	R\$ 1,80	R\$ 360,00
347	LUVA PROCEDIMENTO PP. CAIXA C/50PARES.	150	CAIXA	SUPERMAX	R\$ 22,90	R\$ 3.435,00
350	MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS. TAMANHO GRANDE	20	UNIDADE	PLASTIVL	R\$ 69,00	R\$ 1.380,00
356	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA PROTEÇÃO FAVA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	18	CAIXA	DESCARPACK	R\$ 9,60	R\$ 172,80
360	MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO CONSTRICTOR. AMPOLA (1,8ML). CAIXA C/ 50 UNIDADES	30	CAIXA	DLA	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
370	MOLDEIRAS P/ APLICAÇÃO DE FLUOR DESCARTÁVEL. DUPLA PARA APLICAÇÃO DE FLUOR GEL ADULTO TAMANHO GRANDE C/100	1	PACOTE	PREVEN	R\$ 87,00	R\$ 87,00
371	MOLDEIRAS P/ APLICAÇÃO DE FLUOR. DESCARTÁVEL. DUPLA PARA APLICAÇÃO DE FLUOR GEL ADULTO TAMANHO MÉDIO C/100	1	PACOTE	PREVEN	R\$ 87,00	R\$ 87,00
372	MOLDEIRAS P/ APLICAÇÃO DE FLUOR. DESCARTÁVEL. DUPLA PARA APLICAÇÃO DE FLUOR GEL ADULTO TAMANHO PEQUENO C/100	1	PACOTE	PREVEN	R\$ 87,00	R\$ 87,00
383	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO INCOLOR DANNY. lentes em policarbonato, abas laterais de proteção, armação preta e hastes reguláveis.	3	UNIDADE	DANNY	R\$ 22,00	R\$ 66,00
384	OLEO DE IMERSÃO P/ MICROSCOPIA 100ML	1	FRASCO	NWOPOV	R\$ 53,00	R\$ 53,00
392	PAPEL PARA ARTICULAÇÃO (CARBONO) Bloco com 12 folhas	34	BLOCO	MAQUIRA	R\$ 5,29	R\$ 179,86
396	PASSIFLORA INCARNATA L. 300MG/2ML - FRASCO C/ 30ML. USO POR VIA ORAL	30	FRASCO	BIODINAMICA	R\$ 22,00	R\$ 660,00
397	PASTA PARA POLIMENTOS DE RESINA VOR. 1 seringa com 2g. Pasta de polimento universal, produzida com diamante micronizado, de granulação extrafina.	30	UNIDADE	FGM	R\$ 30,00	R\$ 900,00
399	PCR WAMA. KIT(LÁTEX 2,5ML/ CONTROLE POSITIVO/ CONTROLE NEGATIVO). usando-se partículas de látex revestidas com anticorpo monoclonal anti-PCR por aglutinação indireta. KIT contém 1. Suspensão de látex revestida com anticorpo monoclonal anti-PCR (2,5 ml). 2.Soro controle positivo (0,5ml); 3.Soro controle negativo (1,0ml); 4.Varetas plásticas (100); 5. Cartões-teste (2).	15	KIT	WAMA	R\$ 67,54	R\$ 1.013,10
400	PEDRAS POME (PÓ ABRASIVO P/ POLIMENTO) KDENT. PACOTE C/ 1kg	10	PACOTE	MAQUIRA	R\$ 16,00	R\$ 160,00
401	PENEIRAS GRANULOMÉTRICAS OU TAMIS EM PLÁSTICO - ABERTURA DA MALHA: 0,150MM. PACOTE C/100 UNIDADES. Peneira para análise granulométrica com armação e tela de aço inox 8" de diâmetro por 2" de altura na malha 100, astm 100, Tyler 100, ab.0.150mm / 150μm.	40	PACOTE	DESKARPLAS	R\$ 120,00	R\$ 4.800,00
407	PINÇA CLÍNICA FAVA	30	UNIDADE	GOLGRAN	R\$ 18,00	R\$ 540,00
408	PINCEL CARVIBRUSH/MICROBUSH FINO. EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES	30	EMBALAGEM	COLTENE	R\$ 26,00	R\$ 780,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA
Avenida Tancredo Neves, SN, Centro, Fátima - Bahia
CNPJ: 13.393.152/0001-43

409	PINCEL CARVIBRUSH/MICROBUSH REGULAR. EMBALAGEM C/100 UNIDADES	40	EMBALAGEM	GOLGRAN	R\$ 26,00	R\$ 1.040,00
411	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA EM VIDRO 10ML - DIVISÃO 1/10, ESGOTAMENTO TOTAL, SEM BOCAL DE ALGODÃO	15	UNIDADE	KACYL	R\$ 33,00	R\$ 495,00
412	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA EM VIDRO 20ML - DIVISÃO 1/10, ESGOTAMENTO TOTAL, SEM BOCAL DE ALGODÃO	10	UNIDADE	KACYL	R\$ 37,00	R\$ 370,00
413	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA EM VIDRO 5ML - DIVISÃO 1/10, ESGOTAMENTO TOTAL, SEM BOCAL DE ALGODÃO	15	UNIDADE	KACYL	R\$ 42,00	R\$ 630,00
426	PONTEIRA AZUL DE 100 A 1000 MICROLITROS - SEM FILTRO. PACOTE C/1000 UNIDADES	15	PACOTE	J.PROLAB	R\$ 44,00	R\$ 660,00
427	PONTEIRAS AMARELAS DE 0-200 MICROLITROS - SEM FILTRO PACOTE C/ 1000	3	PACOTE	J.PROLAB	R\$ 34,00	R\$ 102,00
434	PROVETA EM PLÁSTICO (OPACO TRANSPARENTE) AUTOCLAVÁVEL COM CAPACIDADE DE 1000ML	1	UNIDADE	J.PROLAB	R\$ 39,99	R\$ 39,99
439	REAGENTE P/ ANÁLISE DO ANTI SORO A 10 ML	10	FRASCO	EBRAM	R\$ 34,00	R\$ 340,00
440	REAGENTE P/ ANÁLISE DO ANTI SORO B 10 ML	10	FRASCO	EBRAM	R\$ 34,00	R\$ 340,00
441	REAGENTE P/ ANÁLISE DO ANTI SORO D 10 ML	10	FRASCO	EBRAM	R\$ 51,00	R\$ 510,00
442	RESINA FLOW A2 DFL.	30	UNIDADE	NOVA DFL	R\$ 44,00	R\$ 1.320,00
443	RESINA FLOW A3 DFL. Embalagem com 1 seringa 2g + 5 ponteiras.	30	UNIDADE	NOVA DFL	R\$ 44,00	R\$ 1.320,00
444	RESINA FLOW A4 DFL. Embalagem com: 1 seringa de 2g + 5 ponteiras.	30	UNIDADE	NOVA DFL	R\$ 44,00	R\$ 1.320,00
445	RESINA Z250 A2 3M. Seringa com 4g.	60	UNIDADE	3M	R\$ 59,00	R\$ 3.540,00
446	RESINA Z250 A3 3M. Seringa com 4g.	50	UNIDADE	3M	R\$ 59,00	R\$ 2.950,00
447	RESINA Z250 A3,5 3M. Seringa com 4g.	50	UNIDADE	3M	R\$ 59,00	R\$ 2.950,00
460	SERINGA 10ML COM AGULHA 25X7. Possui agulha 25 x 0,70; Estéril; Fabricada em Polipropileno incolor; Corpo transparente - permite a visualização do nível do medicamento; Siliconada; Cilindro com anel de retenção; Atóxica e Apirrogênica; Descartável e de uso único.	1800	UNIDADE	DESCARPACK	R\$ 0,53	R\$ 954,00
465	SERINGA 60ML BICO SLIP. Caixa 20 Unidades	3	UNIDADE	SR	R\$ 48,00	R\$ 144,00
468	SNE Nº12. SONDA DE NUTRIÇÃO ENTERAL/SONDA DE NUTRIÇÃO ENTERAL	20	UNIDADE	EMBRAMED	R\$ 1,70	R\$ 34,00
469	SNE Nº8. SONDA DE NUTRIÇÃO ENTERAL/SONDA DE NUTRIÇÃO ENTERAL	20	UNIDADE	EMBRAMED	R\$ 1,70	R\$ 34,00
511	SONDA VESICAL DEMORA (FOLEY) Nº10	120	UNIDADE	SOLIDOR	R\$ 3,90	R\$ 468,00
512	SONDA VESICAL DEMORA (FOLEY) Nº12	120	UNIDADE	SOLIDOR	R\$ 3,90	R\$ 468,00
513	SONDA VESICAL DEMORA (FOLEY) Nº14	120	UNIDADE	SOLIDOR	R\$ 3,90	R\$ 468,00
514	SONDA VESICAL DEMORA (FOLEY) Nº16	200	UNIDADE	SOLIDOR	R\$ 3,90	R\$ 780,00
515	SONDA VESICAL DEMORA (FOLEY) Nº16 3 VIAS	30	UNIDADE	SOLIDOR	R\$ 3,90	R\$ 117,00
516	SONDA VESICAL DEMORA (FOLEY) Nº18	200	UNIDADE	SOLIDOR	R\$ 3,90	R\$ 780,00
517	SONDA VESICAL DEMORA (FOLEY) Nº18 3 VIAS	30	UNIDADE	SOLIDOR	R\$ 4,70	R\$ 141,00
540	KIT SORO DE COOMBS - EMBALAGEM CONTENDO 3 FRASCOS DE SORO MONOESPECÍFICO : 10ML / 50ML / 100ML	3	EMBALAGEM	EBRAM	R\$ 50,00	R\$ 150,00
549	SPRAY LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA	20	FRASCO	MAQUIRA	R\$ 28,00	R\$ 560,00
554	SUGADOR DESCARTÁVEL SSPLUS. Pet c/ 40 unidades	45	PACOTE	SS PLUS	R\$ 6,40	R\$ 288,00
563	SUPORTE DE PAREDE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 7,0 LITROS	2	UNIDADE	MARINI	R\$ 33,00	R\$ 66,00
564	SUPORTE GIRATÓRIO P/ PIPETAS EM POLIPROPILENO - CAPACIDADE P/ 64 PIPETAS	1	UNIDADE	J.PROLAB	R\$ 84,00	R\$ 84,00
565	SUPORTE PARA 5 MICROPIPETAS FIXAS - EM ACRÍLICO TRANSPARENTE	1	UNIDADE	J.PROLAB	R\$ 84,00	R\$ 84,00
566	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA ADULTO - USO RETAL	200	UNIDADE	GRANADO	R\$ 0,25	R\$ 50,00
567	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA INFANTIL - USO RETAL	200	UNIDADE	GRANADO	R\$ 0,25	R\$ 50,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA
Avenida Tancredo Neves, SN, Centro, Fátima - Bahia
CNPJ: 13.393.152/0001-43

570	TERMOMETRO DE MECURIO P/ BANHO MARIA. TERMÔMETRO ANALÓGICO PATA ESTUFA EM MERCÚRIO - enchimento de mercúrio (Hg), escala interna em graus Celsius (°C), faixa de temperatura - 10 a 250°C, capilar redondo amarelo ou branco, diâmetro do corpo 11,75mm, diâmetro da haste aproximadamente 7mm.	2	UNIDADE	INCOTERM		
					R\$ 65,00	R\$ 130,00
572	TIRA DE LIXA DE RESINA 3M FAVA. EMBALAGEM C/150 UNIDADES	20	EMBALAGEM	3M	R\$ 11,90	R\$ 238,00
573	TIRA DE LIXA EM AÇO FAVA. EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES	375	EMBALAGEM	3M	R\$ 15,00	R\$ 5.625,00
574	TIRA DE POLIÉSTER FAVA. EMBALAGEM C/ 150 UNIDADES	20	EMBALAGEM	3M	R\$ 7,40	R\$ 148,00
585	VASELINA LÍQUIDA 1L	50	LITRO	FARMAX	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
VALOR TOTAL					R\$ 151.555,68	

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA
Avenida Tancredo Neves, SN, Centro, Fátima - Bahia
CNPJ: 13.393.152/0001-43

defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de FÁTIMA - BAHIA.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
- IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
- VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** obriga-se a:

- I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
- IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
- V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA
Avenida Tancredo Neves, SN, Centro, Fátima - Bahia
CNPJ: 13.393.152/0001-43

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

I - O fornecimento será efetuado, mediante autorização da Prefeitura de Fátima – BA e Órgãos Participantes na cidade de Fátima – Bahia, garantindo a qualidade dos produtos.

II - Ficando a Secretaria solicitante responsável pela aprovação dos produtos fornecidos.

III - O fornecimento ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados, a critério da administração, para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

IV - O prazo máximo de início dos serviços será de 24 (vinte e quatro) horas após assinatura da Ata de Registro de Preços

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar os produtos objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de FÁTIMA, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA
Avenida Tancredo Neves, SN, Centro, Fátima - Bahia
CNPJ: 13.393.152/0001-43

da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XIV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de FÁTIMA, estado da BAHIA.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA
Avenida Tancredo Neves, SN, Centro, Fátima - Bahia
CNPJ: 13.393.152/0001-43

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

FÁTIMA – BA, 10 de Setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA
MANOEL MISSIAS VIEIRA
Órgão Gerenciador

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MARIA GRAZIELE PEREIRA FONTES
Órgão Participante

**LUGMED COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LABORATORIAIS E
FARMACEUTICOS LTDA ME**
JOSE RODRIGO SILVA SANTOS
Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1- _____

Nome:

CPF:

2- _____

Nome:

CPF: